



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERENCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo lote
1	11026	Caucho de milho - RR 75%	3,34	TON	110.940,00	403.57
2	11027	Super Fosfato Simples - Mínimo 18% de P2O5	5.624,00	KG	25,90	1.436,60
3	11028	Urea - mínimo 45% N	5.500,00	KG	1,50	7.850,00
4	11029	Cianeto de Potássio - Mínimo 60% K2O	900,00	KG	1,36	1.224,00
5	11030	Mudas de eucalipto - Duro	1.925,00	UN	0,25	481,25
6	11031	Adubo formulação 00/20/20	1.400,00	KG	1,20	2.260,00
TOTAL						17.072,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo lote
1	11032	Materiais para instalação de sistema de bebedouro fixo, contendo: a) 01 caixa de água de 150 litros b) 03 mangueiras - para 3" x 1/2" 25M x 50 ML TROS c) 01 boca para chova de água 1/2" e 3/4" d) 01 adaptador flange para caixa de água 25MM x 24" e) 01 adaptador solda curta 25MM x 34" f) 01 TE 30 cav. 25MM DR plástico	50,00	UN	255,00	12.750,00
TOTAL						12.750,00

JUSTIFICATIVA: Implantação de 07 (sete) unidades de Referência Familiar URF's

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

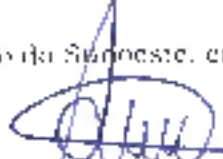
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: NA SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/12/2014.


ANA PAULA TOMAZONI
 SECRETARIA DE AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2510	11 004 20 510 2001 00071	C
2014	2511	11 004 20 510 2001 00071	966

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2014.

Luís Fernando de Oliveira
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2014.

Janja Fernanda Lanzarin
JANJA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autoriza a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/12/2014.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2014.

Márlis Cristina Tonini
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MÁRLIS CRISTINA TONINI
ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 240/2014

003

Solicitação: 240
Aquisição de Material
 Solicitante: ANA PAULA TOMAZONI
 Processo Geral: 473/2014
 Orgão: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Pagamento: à vista após entrega
 Entrega: a ser determinado pela Secretaria de Agricultura
 15 Dias

Descrição

Atividade de Manutenção de Equipamentos e Ferramentas para o setor de Agricultura, visando a melhoria da produtividade e eficiência dos serviços prestados.

Justificativa

Importância da aquisição de equipamentos e ferramentas para o setor de Agricultura, visando a melhoria da produtividade e eficiência dos serviços prestados.

001 Lota 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011027	Colcha de algodão 100% 250x	UN	200	115,9400	23.188,00
011027	Saco Fustata Simplex - Máximo 10% de F20s.	KG	1.000,00	2,236	2.236,00
011028	Arço - Máximo 40x4	KG	3.000,00	1,50	4.500,00
011028	Chave de Fitas 1/2" - Máximo 60x30x5	UN	100,00	1,20	120,00
011029	Madeira de castiçal - 100x	UN	1.000,00	0,40	400,00
011031	Adubo NPK 10-20-20	KG	1.000,00	1,20	1.200,00
				TOTAL	32.644,00

002 Lota 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011037	Materiais para instalação do sistema de abastecimento de água, incluindo: a) 01 caixa de água de 100 litros b) 02 mangueira de plástico 3/4" x 1.000,00, 100% PEAD c) 01 tanque para armazenamento de água - 120x60x40 d) 01 adaptador 1/2" para caixa de água 25MM x 1/4" e) 01 adaptador para tubo 25MM x 1/4" f) 01 TE isolável 25MM RB 10 metros	UN	01,00	12.750,00	12.750,00
				TOTAL	12.750,00
				TOTAL GERAL	45.394,00

TITUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ 08526443000190 IE 9026637990

AV BRASIL 370

SANTO ANTONIO DO SUDESTE

PE

85710000

4635632425

GRÇAMENTO

Data: 12/11/2014

Origem: 000119

Cliente: 001000

VENDA AVISTA

Telefone: (00) 3000-0000

Endereço: 111A

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDESTE

Estado: ANA

CNPJ/CPF: 0000000190

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 85710000

15,000 0

CODIGO	PRODUTO	QTD	UNITARIO	TOTAL
2091	CAIXA DE AGUA 150 LITROS IDEALIT	1,00	91,7000	91,70
4742	MANGUEIRA PRETA 1/4"X1,2MM 50 MTS AMFERPLAST	2,00	24,7000	29,40
4677	BOJA PARA CAIXA DE AGUA 1/2" E 3/8" TUBODAN	1,00	5,5500	5,55
762	ADAF FLANGE Cx. 2"AGUA ZEMMCOX" TIGRE	1,00	11,5000	11,50
750	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MM X 3/4" TIGRE	1,00	0,9000	0,90
3404	TE SOLDAVEL 25MM BR PLASTICO	1,00	0,7000	0,70

BATELADO: 14:51:37 CONDIÇÃO: Padrão

9,000

TOTAL:

274,45

DESCONTO

0,00

FPETE

0,00

A VISTA

274,45

A PRAZO

0,00

VENDA AVISTA

EMPRESA: FERRETO - RYDE BEM-VIVER

EMPRESA: FERRETO - RYDE BEM-VIVER
 NOME: PREF. MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SALVADOR
 ENDEREÇO: AV. BRASIL - 401
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SALVADOR
 CEP: 25.219-000

DATA: 01/11/2017
 TELEFONE: 33-34600
 FAX: 33-34600
 CEP: 25.219-000

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID. DE TRF	EMPRESA	PREÇO	TOTAL
100	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000
	KG	SAFRÃO - C. 990 - 100% P. 100%	100	SAFRÃO	99,000	99,000

EMPRESA: FERRETO - RYDE BEM-VIVER
 NOME: PREF. MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SALVADOR

EMPRESA: FERRETO - RYDE BEM-VIVER
 NOME: PREF. MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SALVADOR

BemViver
 1ª unidade de administração
 Av. S.C. 8 1614

Edgar

EMPRESA: FERRETO - RYDE BEM-VIVER

EMPRESA: FERRETO - RYDE BEM-VIVER
 NOME: PREF. MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SALVADOR
 ENDEREÇO: AV. BRASIL - 401
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SALVADOR
 CEP: 25.219-000



ORÇAMENTO DE VENDA: 2763

Data emissão: 17/11/2014

Emitente: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME NPJ: 07 839 183/0001-87

Endereço: AV. BRASIL, 1505

Insc. Est.: 9036330004

Bairro: ENTRE RIOS

Fone: (46) 3563-3256

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CEP.: 85 710-000

006

Cliente: 3168 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Vendedor: JOEL HORESE

Endereço: AVENIDA BRASIL, 621

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 75 027 562/0001-55

Insc. Est./R.G.: ISENTA

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Fone: (46) 3563-8000

Fantasia

Cond. Pagto: A PRAZO

Cód	Produto	Und	Quantidade	Vir. Unif	Desc	Vir Un Liq	Total Liq
172	CAIXA D'AGUA PLASTICA 100LT	UN	1,00	102,00	0,00	102,00	102,00
715	MANSA PRETA 3/4	MT	150,00	0,75	0,00	0,75	112,50
915J	BOXA FICADA AEROS 3/4	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3598	ADAF GÓDIAVEL ANEL VED 25MM	PC	1,00	8,70	0,00	8,70	8,70
24	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00
7286	T INTERNO TRIPLO 3/4	UN	1,00	2,00	0,00	2,00	2,00

Razão Social: COAGAO - COOPERATIVA AGRICOLA
 CNPJ: 29.484.906/0044-27 Fone: (46) 3563-1004
 Endereço: Av Brasil, 1830
 Município: Sto Antonio do Sudoeste PR - CEP: 85710-000

ORÇAMENTO

Data: 25/12/14

A- Secretaria Municipal de Agricultura/Instituto Emater
 Município: Santo Antonio do Sudoeste. CEP: 85 710--000

Itens Necessarios

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.340	Kg	Calcareo Dolomítico- PRNT 75 %	0,133	444,22
5.300	Kg	Ureia 45 % N	1,28	6.784,00
5.050	Kg	Superfosfato Simples - 42 % P2O5	0,79	3.989,50
900	Kg	Cloreto de Potássio - mínimo 60 % K2O	1,31	1.179,00
1.900	Kg	Adubo Formulado - 02-20-20	1,09	2.071,00
1.926	Mudas	Eucaliptos Duna	—	—

OBS: A empresa a ser contratada deverá apresentar certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, Estadual e Municipal. TST.

Preencher os dados abaixo:
 Nome do responsável: PAULO MATTEI
 CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA:
 BANCO: 748 AG: 0738 CONTA: 10040-3

Carimbo e Assinatura
 COOP. AGRICOLA CAPANGA LTDA
 Paulo Mattei
 Gerente Unidade
 CPF 627.870.560-00

OBS: A empresa a ser contratada deverá apresentar certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, Estadual e Municipal. TST.

Preencher os dados abaixo:
 Nome do responsável: Marciane Bompi



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste	CNPJ 75.927.582/0001-55
--	----------------------------

Endereço da Entidade Avenida Brasil, 621, Centro CEP 85.710-000 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná			
Conta corrente: 25.108-9	Banco: Brasil	Agencia: 0805-2	Praça pagamento Santo Antonio do Sudoeste

Município Santo Antonio do Sudoeste	UF: PR	CEP 85.710-000	DDD/Telefone/Fax 46-3563-3298	Esfera Administrativa Municipal
--	-----------	-------------------	----------------------------------	------------------------------------

Dirigente da Entidade Proponente Ricardo Antonio Ortina	iCPF do Dirigente 020.697.089-77
--	-------------------------------------

RG/Orgão Expedidor 6.263.201-1 SSP-Pr	Cargo Chefe do Poder Executivo	Função Prefeito	Termo de posse 2013
--	-----------------------------------	--------------------	------------------------

2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE

Título	Período de Execução	
	Início	Término
Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira da Região Sudoeste do Paraná, Município de Santo Antonio do Sudoeste	Após publicação no Diário Oficial	12 meses após a publicação

3 - OBJETO

Promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite proporcionando o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtores de leite, apoiando a implantação de áreas de referência em pastagem perene e distribuição de água em sete propriedades no município de Santo Antonio do Sudoeste

4 - JUSTIFICATIVA

O Território Sudoeste que abrange 42 municípios segundo a SEAB/Deral (2011), produz



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

936.979.440 litros de leite e o VBP desta produção foi de R\$ 730 milhões. Segundo os dados do IBGE (2006), a bovinocultura de leite está presente em 59,5% das propriedades rurais do Território Sudoeste do PR e nos 42, das 50 128 propriedades identificadas. 29.832 produzem leite. No entanto, se considerarmos a informação identificada no estudo do IPARDIFR (2008), deste total aproximadamente 25.906 estão inseridas no mercado da cadeia do leite. Em 2011, o leite, nesta região foi produzido por 267.178 vacas e a produtividade média foi de 3.506 litros/vaca/lactação, ou seja, 11,49 litros/vaca/dia. A produção diária por família foi de 96 litros/dia em 2011 (IBGE, 2006 e SEAB/Deral, 2011). A produtividade média por área estimada foi de 3.507 litros/hectare/ano.

No município de Santo Antônio do Sudoeste, constata-se a seguinte realidade: Produtividade de 10,50 litros/dia por vaca em lactação e de 3.450 litros de leite por hectare. Estudos revelam que o mercado exige produtores eficientes. Mesmo que em pequenas áreas, é necessário que a atividade se torne de alta densidade econômica, por isso ser possível que unidades familiares de pequenas superfícies sejam capazes de ser mais eficientes que grandes empreendimentos. Uma das grandes vantagens é a mão de obra própria nas pequenas unidades. O sistema de produção mais utilizado no município pode ser classificado como Sistema a pasto, extensivo com suplementação com silagem, rações, e resíduos de culturas. Estima-se que mais da metade das propriedades desenvolvem a bovinocultura leiteira integrada com outras atividades, especialmente com grãos (soja, milho, feijão). Esta integração exige o uso mais intensivo do solo. O desempenho das atividades não demonstram resultados de seus potenciais de produção, decorrente da falta do manejo correto da fertilidade do solo, sendo um dos principais problemas o desequilíbrio de elementos no solo, caracterizando deficiência de Fósforo e Potássio e algumas áreas com necessidade de Calcário.

Por outro lado a produtividade das pastagens perenes de verão está aquém do potencial de todas as espécies utilizadas, geralmente inferiores a 10.000 kg de Matéria Seca/ha. No entanto o potencial de produtividade do gênero *Cynodon* (Tifton 85) é de 20.000 kg/ha de Matéria Seca e do gênero *Pennisetum* (Capim Elefante ou Pioneiro) de 45.000 kg/ha. Identificou-se que estas espécies perenes tem um custo de produção 30% inferior a de espécies anuais de verão. Mesmo assim, grande maioria dos produtores não utilizam as pastagens perenes de verão, por falta de conhecimento técnico. Se, adotadas tecnologias adequadas de manejo das pastagens perenes, poderá ser obtida uma mudança significativa do perfil destas culturas. Verifica-se também a falta de utilização de técnicas já utilizadas intensamente em culturas com soja e milho o conceito de adubar a cultura baseada na extração de nutrientes do solo. O potencial de produtividade de este está diretamente ligado a produtividade da pastagens perenes.

Aliado a estas características está a ausência de sombra em mais de 90 % das áreas e a falta de água para uso racional pelos animais, também ausente em mais de 90 % das áreas. Grande maioria dos produtores utiliza água de nos ou açudes, sendo assim os animais entram nestas áreas, provocando problemas ambientais. Tudo isso limita melhores resultados da produção e produtividade dos estabelecimentos que produzem leite.

Preferide-se estabelecer uma área de referência em pastagem perene em cada propriedade, com introdução de um Sistema Silvopastoril e distribuição de água nos piquetes estabelecendo o manejo adequado da água e realizar o manejo e gestão da fertilidade do solo, uso racional de fertilizantes, melhorar o sistema de integração avícola/pecuária, manejo racional da pastagem e dos animais. Estas práticas resultarão em impactos positivos, tanto ambientais, como técnicos, econômicos e sociais.

5 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

5.1 - 07(sete) URF's em propriedades de agricultores familiares definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Termo de Compromissos(anexo).



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Meta 5.1.1 - Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem pareire

Itens necessários	Detalhe do item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)			
					Próprios	Apoiado	Total	
Calcário dolomítico	PRNT 75%	Ton	120,00	3,34	400,63	400,63	11026	
Calcário cálcico	PRNT 75%	Ton						
Uréia	Mínimo 45% N	Kg	1,50	5.300		7.950,00	7.950,00	11028
Super Fosfato Triplo	Mínimo 42% P2O5	Kg						
Super Fosfato Simples	Mínimo 18% de P2O5	Kg	0,94	5.050		4.737,00	4.737,00	11029
Cloreto de Potássio	Mínimo 60% K2O	Kg	1,96	900		1.224,00	1.224,00	11029
Carne de aviário	Mínimo 10 lotes	ton						
Mudas de eucalipto	Dunil	Un	0,25	1.926		481,50	481,50	11030
Adubo formulado	02-20-20	kg	1,2	1.900		2.280,00	2.280,00	11031
Total						17.072,13	17.072,13	

Meta 5.1.2 - Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel

Itens necessários	Detalhe do item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)		
					Próprios	Apoiado	Total
Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouro móvel		Un					
Total							

Meta 5.1.3 - Distribuição de água nos piquetes com bebedouro

Itens necessários	Detalhe do item	Un	R\$/Un	Quant	Recursos (R\$)		
					Próprios	Apoiado	Total
Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouro fixo		Un	255,00	50	1.578,00	11.172,00	12.750,00
Total					1.578,00	11.172,00	12.750,00

JG 32113508
Manda



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO

Meta	Especificação	Periodo			
		Etapa			
		Unid	Qtde	Início	Término
1	Formar/Recuperar/ Reformar áreas de pastagem perene	Ha	10,5	Após a liberação do recurso	360 dias após a liberação do recurso
2	Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel	Sistema	-	Após a liberação do recurso	360 dias após a liberação do recurso
3	Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	Sistema	50	Após a liberação do recurso	360 dias após a liberação do recurso

7 - BENEFICIÁRIOS POR META

Meta	Quantidade e unidade	Beneficiarios			
		Diretos	Indiretos	Total	Total Geral
1. Formar/Recuperar/ Reformar áreas de pastagem perene	10,5 Ha	07		07	07
2. Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel	Sistemas				
3. Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	50 Sistemas	07		07	07

8 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Seleção dos agricultores realizada no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, usando como referência os critérios do projeto.

A Execução desta proposta técnica estará baseada em quatro frentes, conforme descritas.



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Prefeitura Municipal: aquisição e distribuição dos bens e serviços para os agricultores apoiados pelo projeto, bem como acompanhamento e orientação técnica das ações previstas.

Conforme o Plano de Aplicação - no item 9, o município entrará com a contrapartida de R\$ 1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais).

Emater e Parceiros: acompanhamento e orientação técnica das ações previstas neste plano de trabalho (metas 1, 2 e 3).

Agricultores: Após assinatura do termo de compromisso, implementar as metas previstas neste plano, executando as ações em suas propriedades, seguindo orientação técnica. Disponibilizar a propriedade com dados e informações necessárias para ações técnicas e realização de eventos, quando solicitado pelas instituições envolvidas (Seab, Emater e Prefeitura). Participar de capacitação referente ao Projeto Leite Sudoeste. Os agricultores beneficiários como contrapartida ficarão responsáveis por toda a mão de obra necessária para o bom desenvolvimento do projeto.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$)

META	ESPECIFICAÇÃO	Recursos Próprios VALOR TOTAL R\$	Recursos Apoiados VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene		17.072,13	17.072,13
2	Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel			
3	Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	1.578,00	11.172,00	12.750,00
	Total	1.578,00	28.244,13	29.822,13



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)


Meta	Participante	Valor Total R\$
1 Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene	PREFEITURA	
	SEAB	17.072,13
2. Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel	PREFEITURA	
	SEAB	
3 Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	PREFEITURA	1.578,00
	SEAB	11.172,00
TOTAL GERAL		29.822,13

11 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

Nome: Jair Schmidt	Nº do Registro Profissional CREA-Pr 553/TD
Cargo: Técnico Agrícola	 Assinatura
CPF: 238.979.109-34	
Local: Santo Antonio Do Sudoeste PR	
Data: 24/04/2014	

12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (Prefeito Municipal)

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho

Nome: Ricardo Antonio Ortina	 Assinatura
Cargo: Prefeito Municipal	
CPF: 020.697.089-77	
Local: Santo Antonio do Sudoeste	
Data: 24/04/2014	



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

13 - PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO

Somos de acordo com o projeto pois o mesmo visa a consolidação das unidades de referência familiar no município que proporcionará melhoras na produção, produtividade e qualidade do leite além de melhorar a atenção à sanidade e estruturação do 'Fundo Animal da Vaca Leiteira'

Nome: Sonia de Fatima Schlickmann

Cargo: Agrônoma

CPF: 769 464.449-49

Local: Santo Antonio do Sudoeste

Data: 24/04/2014

Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (Chefe do N.R. e Técnico do DEAGRO)

Somos favoráveis ao atendimento solicitado pelo presente Plano de Trabalho por tratar-se de um projeto que objetiva promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite através da melhoria do manejo da fertilidade do solo para produtividade das pastagens, aumento da escala de produção e produtividade, melhoria da qualidade do leite, melhoria da renda e remuneração dos fatores de produção, preparação de uma assistência técnica especializada e capacitação da mão de obra dos produtores de leite e sua família

Trata-se de um projeto com grande capacidade para proporcionar o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtores de leite

Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Nome: Neri Munaro

CPF: 200 575 630-04

Local: Francisco Beltrão

Data: 28/04/2014

Assinatura

Cargo: Fiscal do DEAGRO

Nome: José Jurandyr T. Da Veiga

CPF: 257.406.520-49

Local: Francisco Beltrão

Data: 28/04/2014

Assinatura



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES INDIVIDUAIS E GRUPAIS

PROJETO: FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DA REGIÃO
SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO Santo Antonio do Sudoeste

1. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 01 NOME DO RESPONSÁVEL: Jair Schmidt
 02 E-MAIL: stantonioosudoeste@emater.pr.gov.br
 03. TELEFONES PARA CONTATO: 46-3563-3298
 04 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Tiradentes 432
 05 MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste 06. CEP: 85.710-000
 07. ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Percy Schreiner 21
 08. MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste CEP: 85.710-000

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- 01 NOME DA INSTITUIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 02 ENDEREÇO: Avenida Brasil 821
 03 MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste 04 CEP: 85.710-000
 05 TELEFONE: 46-3563 8000 06 E-MAIL:
planejamento@pmsas.pr.gov.br
 07. CNPJ: 75.927.582/0001-55 08 INSC. ESTADUAL:
 09. NOME DO RESPONSÁVEL: Ricardo Antonio Ortina
 10 CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO 1 () ASSOCIAÇÃO 2 (X) PREFEITURA

Plano Santo Antonio do Sudoeste



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

3. DADOS DA PROPOSTA

3.1 JUSTIFICATIVAS DAS AÇÕES:

O Território Sudoeste que abrange 42 municípios, segundo a SEAB/Deral (2011) produziu 936 978.440 litros de leite e o VBP desta produção foi de R\$ 730 milhões. Segundo os dados do IBGE (2006) a bovinocultura de leite está presente em 59,5% das propriedades rurais do Território Sudoeste do PR e nos 42, das 50 128 propriedades identificadas, 29 632 produzem leite. No entanto, se considerarmos a informação identificada no estudo do IPARDES (2009), deste total, aproximadamente 25 906 estão inseridos no mercado da cadeia do leite. Em 2011 o leite, nesta região foi produzido por 287.178 vacas e a produtividade média foi de 3 506 litros/vaca/lactação, ou seja, 11,49 litros/vaca/dia. A produção diária por fômula foi de 96 litros/dia em 2011 (IBGE, 2006 e SEAB/Deral, 2011). A produtividade média por área estimada foi de 3 507 litros/hectare/ano.

No município Santo Antônio do Sudoeste, constata-se a seguinte realidade: Produtividade de 10,50 litros/dia por vaca em lactação e de 3 450 litros de leite por hectare.

Estudos revelam que o mercado exige produtores eficientes. Mesmo que em pequenas áreas, é necessário que a atividade se torne de alta densidade econômica, por isso ser possível que unidades familiares de pequenas superfícies sejam capazes de ser mais eficientes que grandes empreendimentos. Uma das grandes vantagens é a mão de obra própria nas pequenas unidades. Neste município, percebe-se que a produção total é consequência do grande número de produtores de leite e o grande número de vacas existentes. No entanto, a produtividade deixa a desejar.

O sistema de produção mais utilizado no município pode ser classificado como Sistema a pasto, extensivo com suplementação com silagem, rações, e resíduos de culturas. Estima-se que mais da metade das propriedades desenvolvem a bovinocultura leiteira integrada com outras atividades, especialmente com grãos (soja, milho, feijão), fruticultura, suinocultura, avicultura e outras. Esta integração exige o uso mais intensivo do solo. O desempenho das atividades não demonstram resultados de seus potenciais de produção, decorrente da falta do manejo correto da fertilidade do solo, sendo um dos principais problemas o desequilíbrio de elementos no solo, caracterizado pela deficiência de Fósforo e Potássio. Algumas áreas se caracterizam pela necessidade de Cálcio para elevar o pH, necessidade de reduzir acidez, e consequente redução do Alumínio e seus efeitos tóxicos para as plantas.

O potencial da produtividade das pastagens perenes de verão está aquém do potencial de todas as espécies utilizadas, geralmente inferiores a 10.000 kg de Matéria Seca/ha. No entanto, o potencial de produtividade do gênero Cynodon (Tifton 85) e de 20 000 kg/ha de Matéria Seca e do gênero Pennisetum (Capim Elefante cv. Pioneiro) de 45 000 kg/ha. Identificou-se que estas espécies perenes têm um custo de produção 30% inferior a de espécies anuais de verão. Mesmo assim, grande maioria dos produtores não utilizam as pastagens perenes de verão, por falta de conhecimento técnico. Se, adotadas técnicas adequadas de manejo das pastagens perenes, poderá ser obtida uma mudança significativa no perfil destas culturas. Verifica-se também a falta de utilização de técnicas já utilizadas intensamente em culturas com soja e milho, o conceito de adubar a cultura baseado na extração de nutrientes do solo. O potencial da produtividade de leite está diretamente ligado a produtividade de pastagens perenes.



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Além a estas características está a ausência de sombra em mais de 90 % das áreas e a falta de água para uso racional pelos animais, também ausente em mais de 90 % das áreas. Grande maioria dos produtores utiliza água de rios ou açudes, sendo assim, os animais entram nestas áreas, provocando problemas ambientais. Tudo isso limita melhores resultados da produção e produtividade dos estabelecimentos.

Preende-se estabelecer uma área de referência em pastagem perene em cada propriedade, com implementação de Sistema Silvopastoril e distribuição de água nos piquetes, estabelecendo o manejo adequado da água e realizar o manejo e gestão da fertilidade do solo, uso racional de fertilizantes, melhorar o sistema de integração lavoura/pecuária, manejo racional da pastagem e dos animais. Estas práticas resultarão em impactos positivos econômicos, técnicos, sociais e ambientais.

3.2. OBJETIVOS DAS AÇÕES PROPOSTAS:

Apoiar a implantação de áreas de referência em pastagem perene em quatro propriedades no município de Santo Antônio do Sudoeste.

Os objetivos específicos são os seguintes:

Melhorar o sistema de integração lavoura/pecuária e o manejo racional de pastagem e dos animais,

- Estabelecer manejo adequado da fertilidade dos solos,
- Elevar os níveis de nutrientes necessários para melhoria da produtividade das pastagens,
- Implantar um sistema Silvopastoril, que permitirá a permanência dos animais em pastejo, mesmo em dias de elevadas temperaturas.

Implantar um sistema de distribuição de água nos piquetes, estabelecendo um manejo adequado da água.

3.3. VALORES ENVOLVIDOS POR AÇÃO:

Ação	Apoio do Projeto (R\$)	Outras fontes (R\$)	Contrapartida do beneficiário (R\$)	Total (R\$)
Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene	17.072,13	-	-	17.072,13
Distribuição de água nos piquetes com bebedouro móvel	-	-	-	-
Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	11.172,00	1.578,00	-	12.750,00
Totais	28.244,13	1.578,00	-	29.822,13

Obs. a mão de obra e horas/máquina e outras despesas não previstas, para implantação das ações, serão custeadas pelos beneficiários.



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

3.4. AÇÕES.

Descrição da Ação	AÇÕES INDIVIDUAIS		Quantidade de Beneficiários
	Quantidade	Unidades	
Formar/Recuperar/Reformar áreas de pastagem perene	10,5	Hectare	07
Distribuição de água nos piquetes com bebedouro fixo	50	Bebedouros instalados	07

4. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

A Execução desta proposta técnica estará baseada em quatro frentes, conforme descritas

Prefeitura Municipal aquisição e distribuição dos bens e serviços para os agricultores apoiados pelo projeto, bem como acompanhamento e orientação técnica das ações previstas.

Emater e Parceiros acompanhamento e orientação técnica das ações previstas.

Agricultores, aplicar os recursos recebidos e de contrapartida, executando as ações em suas propriedades, seguindo orientação técnica. Disponibilizar dados e informações necessárias e a propriedade para realização de eventos. Participar de capacitação referente ao Projeto Leite Sudoeste.

Coordenação do projeto acompanhamento e supervisão em todas as etapas.

5. RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS

- Manejar adequadamente os agrotóxicos, herbidas e fertilizantes evitando a contaminação ambiental
- Abastecer os pulverizadores em locais adequados, fazer a triplice lavagem.
- Evitar uso indiscriminado de antibióticos e outros quimioterápicos, observando a carência para comercialização do leite
- Na recuperação das áreas da mata ciliar, valorizar a regeneração natural e utilizar mudas de espécies nativas e adaptadas ao local, provenientes de viveiros credenciados pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP);
- Promover permanentemente o controle das formigas cortadeiras
- Realizar a proteção das fontes e tratamento da água;
- Instalar as unidades de pastagens e de culturas fora da área de preservação permanente



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

- Preferencialmente, utilizar todos os materiais orgânicos gerados pelos animais, no processo de produção de pastagens e culturas, evitando a utilização de fertilizantes minerais;
- Priorizar a utilização de volumoso de origem das pastagens perenes e os animais preferencialmente deverá ser manejado aos piquetes para pastejo;
- As instalações onde os animais ficam concentrados, devem estar dispostos de modo que haja facilidade na coleta dos dejetos, para que os mesmos sejam reaproveitados nas pastagens

6. RESPONSÁVEIS

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2013.

Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Ação

Jair Schmitt

Coordenação Técnica do Projeto Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do PR

Medico Veterinário Roque Kirchner – Emater Pfr

Coordenação Política/Operacional do Projeto Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do PR

Nen Munaro
Chefe do Núcleo da Seab/Francisco Beltrac



CONVÊNIO Nº 104/2014 que firmam o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural - EMATER e o Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 76.416.957/0001-85, sediada na Rua dos Funcionários, 1.559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050 doravante denominada **SEAB**, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 231.562.879-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 73, Curitiba, o **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.133.824/0001-27, com sede na Rua da Bandeira, número 500, em Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.129.163-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.322.849-34, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão, 411, em Curitiba/PR, doravante denominado **EMATER** e o Município de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, CEP 85.710-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, portador da RG nº 6.263.201-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito A. Fassini, nº 1, em Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, resolvem celebrar o presente Convênio nº 104/2014 - SEAB, em consonância com o contido no protocolado sob o nº 12.107.663-2, com autorização governamental datada de 18/06/2014 (SID 12.050.177.f), nos moldes do art.87, inc. XVIII, da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Estadual 9917/1992 (art.3º e 4º), da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c art. 4º, § 1º inc. IV do Decreto Estadual nº 6191/2012, art.31, do Decreto Estadual nº 10406/2014, e Decreto Estadual 8622/2013, mediante às condições e cláusulas adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná, mediante a implantação de 07 (sete) Unidades de Referência Familiar do Leite - URF's, que serão destinadas a agricultores familiares beneficiários, objetivando a promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

Parágrafo único. Para atingir o objeto conveniado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o contido no Plano de Trabalho e as diretrizes do Projeto acima mencionado, cujos documentos integram este Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB

São obrigações da SEAB:

1 - Repassar à conta do Município os recursos orçamentários e financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

CONVÊNIO Nº 104/2014 - SID 12.107.663-2

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- II - Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao Município;
- III - Gerenciar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao Município da respectiva atuação;
- IV - Emitir o Termo de Cumprimento dos Objetivos, em havendo a satisfação do objeto conveniado;
- V - Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato do presente instrumento em prazo não excedente a 15 (quinze) dias de sua assinatura e dos eventuais aditivos;
- VI - Encaminhar a prestação de contas na forma e prazos fixados por Normativa do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- VII - Informar o TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidades na execução do convênio;
- VIII - Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese do MUNICÍPIO deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação e administração do montante repassado;
- IX - Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT), a partir da publicação do extrato deste instrumento, o cadastro com o registro do (s) gestor (es) e do servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
- X - Notificar o MUNICÍPIO para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a dívida Tomada de Contas Especial;
- XI - Comunicar expressamente ao MUNICÍPIO sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de justificativas que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- XII - Na hipótese de não ser obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao Município, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, em prazos não excedentes a 30 (trinta) dias;
- XIII - Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho;
- XIV - Analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término do ajuste.
- Parágrafo único.** O Órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, discorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos, mediante comparativo analítico entre a situação anterior e posteriores à celebração do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO EMATER**São obrigações do EMATER:**

- I - Apoio na definição e levantamento inicial das propriedades selecionadas como



URF's pelo CDMR.

- II -Assistência técnica intensiva nas referidas propriedades, viabilizando a implantação e funcionamento das propostas de melhoria;
- III -Utilização das unidades de referência para difusão de técnicas, tecnologias e resultados alcançados aos produtores de leite atendidos da região;
- IV -Capacitação aos técnicos envolvidos na proposta;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

- I -Executar a Integralidade do objeto conveniado na Cláusula Primeira, na forma e no prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II -Permitir o acesso da SEAB aos documentos referente à aquisição de materiais, desde o processo de aquisição, bem como no andamento, monitoramento e na avaliação dos resultados e dos objetivos;
- III -Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- IV -Utilizar os recursos alocados pela SEAB para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste;
- V -Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
- VI -Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
- VII -Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessário à execução das ações;
- VIII -Informar à SEAB os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
- IX -Prestar contas dos valores repassados, inclusive dos rendimentos da aplicação financeira e do valor da contrapartida, diretamente à SEAB, com observância às disposições legais pertinentes.
- X -Manter os recursos em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
- XI -Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a SEAB de qualquer vínculo empregatício;
- XII -Selecionar através do CDMR, as propriedades sedes das URF'S;
- XIII -Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- XIV -Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- XV -Manter cadastro atualizado junto ao TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência, inclusive dos integrantes da UGT;
- XVI -Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR



PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do regimento interno do TCE/PR.

XVII -Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela SEAB;

XVIII -Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atendido o disposto no parágrafo 2º e 4º, do art. 35, da aludida Lei;

XIX -Propiciar à SEAB todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;

XX -Solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância do contido na Cláusula Décima Quinta e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado

XXI -Assegurar a qualidade técnica da execução do objeto conveniado em conformidade com a legislação e as normativas do Projeto.

XXII -Encaminhar a prestação de contas, na forma e prazos fixados por Normativa do Tribunal de Contas do Paraná

Parágrafo primeiro. A execução pelo Município das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo. Em atendimento ao art. 23, da Resolução nº 628/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cumprirá ao MUNICÍPIO compor Unidade Gestora de Transferência - UGT, com as seguintes atribuições:

- a) Controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente Convênio;
- b) Controlar a aplicação dos recursos à realização do objeto conveniado;
- c) Atender as despesas referentes à execução do ato de transferência;
- d) Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas acordadas;
- e) Elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- f) Informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES COMUNS

São obrigações comuns dos partícipes:

I -As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;

II -As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, a que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.

III -As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.



CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- I - Relatório de Situação das UFR'S implantadas;
- II - Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez ao mês ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- III - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- IV - Termo de Avaliação do Projeto;
- V - Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificara motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.

Parágrafo Único. Do Fiscal do Convênio pela SEAB JOSÉ JURANDYR IASKUVIS DA VEIGA, RG Nº 1.830.814-2, CPF nº 257.406.520-49, por parte da SEAB, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários sob a responsabilidade da SEAB correrão à conta da Dotação Orçamentária 6502.20601044.257- Políticas de Apoio à Agricultura Familiar, Natureza de Despesa 334041.01 - contribuições a municípios, provenientes da Fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, empenhados na data de 24/06/2014, sob o nº 65000000400948-1.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 29.822,13 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 28.244,13 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), e, a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação pelo MUNICÍPIO, nos termos do disposto no art. 136, incs. III e IV da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 4º § 3º, "e", "f" e "g" do Decreto nº 6191/2012, dos seguintes documentos e certidões atualizadas e vigentes, nos termos dispostos:

- a) Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (LRF);
- d) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativa a Contribuições Previdenciárias e Terceiros;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR)

1

[Handwritten signatures and marks]



VII - Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;

VIII - Cópia da Ata de julgamento da licitação;

IX - Parecer jurídico da homologação do certame;

X - Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

Parágrafo Primeiro. Os participes deverão atentar ao disposto na Resolução nº 28/2011 (art. 25 e seguintes) e Instrução Normativa nº 61/2011 (art. 18 e seguintes), ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive quanto ao prazo final para apresentação das contas.

Parágrafo Segundo. As despesas serão demonstradas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do Município e devidamente identificados com referência ao título e ao número do Convênio.

Parágrafo Terceiro. A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos, sujeitará o MUNICÍPIO à instauração de Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o caput não exime o MUNICÍPIO do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 - TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Convênio terá início a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial estadual e vigorará durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação do MUNICÍPIO fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de seu término e desde que aceita pela SEAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torna material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos participes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em

110



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

CONVÊNIO Nº 104/2014 - SID 12.107.663-2

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

qualquer documento apresentado ou de irregularidades de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária,

III -Ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada pelo Município;

IV -A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

V -Aplicação dos recursos financeiros afeto a este convênio no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento, em decorrência de ajustes convencionados entre os participes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da SEAB ou do MUNICÍPIO devidamente justificada, comprovando o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação indicada em seu preâmbulo, mediante solicitação por escrito do MUNICÍPIO em prazo não inferior a 60(sessenta) dias antes de seu término.

Parágrafo único. O termo de apostilamento será admitido nas seguintes hipóteses.

I -simples alteração na indicação dos recursos orçamentários;

II -substituição excepcional do agente público incumbido com a atribuição de fiscalização do ajuste, em sua ausência ou impedimento legal devidamente demonstrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


Os participes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso relacionada à realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a firmeza e validade do acordado, lavram o presente Instrumento de Convênio, o qual lido e concluído conforme é firmado pelos seus representantes legais, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de junho de 2014.


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
SECRETARIO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO


RUBENS E. NIEDERHËITTMANN
DIRETOR PRESIDENTE EMATER


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TESTEMUNHAS:


NERI MUNARO
GESTOR SEAB


JOSÉ JURANDYR I. DA VEIGA
FISCAL SEAB





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014 -
PROCESSO Nº 475/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0125/2014 de 02/12/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Lesteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.643-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.823,03 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/12/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/12/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3553 5000 e através de e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.

Santa Antonio do Sudoeste, em 02 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/12/2014
JORNAL:	DIOE
EDIÇÃO:	4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/12/2014
JORNAL:	Paraná Responder
EDIÇÃO:	959
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/12/2014
JORNAL:	DIOE MS
EDIÇÃO:	745
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2014 10:42:43 AM - Rua Frei João, 100 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81231-000

AMSO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3115/2014 - PROCESSO Nº 475/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS ANTONIO DO SUDOESTE ESTÁ DO Paraná, em sua Prefeitura Municipal, São CARLOS ANTONIO DO SUDOESTE, Rua Princesa, designada pelo Edital nº 14/2014, em uso de suas atribuições legais, para contratar a empresa...

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos Agrícolas e de insumos para instalação de Unidades para produção de leite de vaca, no âmbito do Projeto de Fortalecimento do Atividade Econômica do Município de São Carlos do Sudoeste - Paraná - Projeto de Apoio à Produção de Leite de Vacas (PDLV) - Edital nº 14/2014.

2. DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h30min de 03 de dezembro de 2014, às 14h30min.

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Sala de Licitação nº 104, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos do Sudoeste, Estado do Paraná, Rua Princesa nº 100, no bairro O Sudoeste, na Avenida Getúlio Vargas nº 100, no município de São Carlos do Sudoeste, Paraná - Brasil, CEP: 81231-000.

4. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de dezembro de 2014, às 14h30min, na Prefeitura Municipal de São Carlos do Sudoeste, Paraná - Brasil, CEP: 81231-000.

5. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DISPENSA Nº 051/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 475/2014

OBJETO: Aquisição de Leite e Derivados para atender a demanda de lactantes em 12 municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Projeto de Apoio à Produção de Leite de Vacas (PDLV) - Edital nº 14/2014.

ASIMAF - INPSES - MEI - CNPJ Nº 14.951.210/0001-10, com sede na Rua Manoel de Barros, 540, Centro, São Carlos do Sudoeste, Paraná, CEP: 81231-000, inscrita no CNPJ nº 14.951.210/0001-10, inscrita no CNPJ nº 14.951.210/0001-10, inscrita no CNPJ nº 14.951.210/0001-10, inscrita no CNPJ nº 14.951.210/0001-10.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DISPENSA Nº 052/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 476/2014

OBJETO: Aquisição de Leite e Derivados para atender a demanda de lactantes em 12 municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Projeto de Apoio à Produção de Leite de Vacas (PDLV) - Edital nº 14/2014.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total. Includes items for milk and derivatives.

Relatório de acompanhamento da execução do projeto de fortalecimento do setor produtivo de leite de vaca em 12 municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Projeto de Apoio à Produção de Leite de Vacas (PDLV) - Edital nº 14/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ASIMAF - INPSES MEI. CNPJ Nº 14.951.210/0001-10. Endereço: R. Princesa, 100 - O Sudoeste, Curitiba - PR. CEP: 81231-000.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 052/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ABIMAGL BORGES-NEI. CNPJ Nº 14.951.210/0001-10. Endereço: R. Princesa, 100 - O Sudoeste, Curitiba - PR. CEP: 81231-000.

Assinatura e rubrica do responsável pelo processo.

PENITENCIA Nº 104, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Extrato sobre Licença Maternidade. O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, Raul José Casanova, dá as seguintes providências...

Assinatura e rubrica do responsável pelo processo.

At 2º Região de Saúde, em 03 de dezembro de 2014. ALICIA JOSÉ GARÇANETTO

Extrato do Termo de Referência nº 200/2014. Contrata-se Prefeitura Municipal de São João, Paraná, para aquisição de Leite e Derivados para atender a demanda de lactantes em 12 municípios do Estado do Paraná, no âmbito do Projeto de Apoio à Produção de Leite de Vacas (PDLV) - Edital nº 14/2014.

Assinatura e rubrica do responsável pelo processo.

Resolução nº 645/2014, de 01 de dezembro de 2014

RESOLUÇÃO PARANASINSA CERTIFICADA DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS. O Conselho de Gestão Municipal de Previdência do Município de São João, Estado do Paraná, dá as seguintes providências...

Assinatura e rubrica do responsável pelo processo.

Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 001/2014

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111
CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

R\$ 218.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Santo Inácio

PREFEITURA DE SANTO INACIO

Rua Marcondes (Rua do Comércio, 113)

CNPJ Nº 06.938.978/0001-00

APARELHOS DE AR CONDICIONADO

EMPRESA: **REFRIGERANTES SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **REFRIGERANTES SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

RPM Sudoeste
Fone: (41) 3333-1111

R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

São João do Triunfo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111
CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

Item de Licitação	Marca	Quantidade (unidade)	Valor unitário (R\$)
01 -
02 -
03 -
04 -
05 -
06 -
07 -
08 -
09 -
10 -

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00
RUA BRAGA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - FONE: (41) 3333-1111

R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

São José dos Pinhais

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORSO Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 001/2014

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00

EMPRESA: **CONSTRUTORA SUDOESTE S/A** - CNPJ Nº 06.745.818/0001-00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Embraculo **118921/2014**
Título AVISO PP 123
Orgão SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Depositante Maria Cristina Tomim
E-mail hilitaco@pmvsdo.gov.br
Exibida em 03/12/2014 10:52

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municípios

Professores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

União - CIS

ASSO. PELLE

2011

2012

2013

Data de Submissão

35/12/2014 10:52

Histórico

ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014
PROCESSO Nº 475/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna publica a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço. Por item, objetivando: **Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.817/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/12/2014, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/12/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações - da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2510	11.004.20.508.2001.02071	0
2014	2511	11.004.20.506.2001.02071	865

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irretrata e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **18/12/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014
DATA DE ABERTURA: 18/12/2014, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014
DATA DE ABERTURA: 18/12/2014, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao Disposto do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em sua última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símilê). Serão aceitas apenas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, no que se refere a sua representada

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes deverão apresentar instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviada como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entredobras que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados, (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento das envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência e análise de sua conformidade com as exigências do Edital

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentro as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicara os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não alinje o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.8- A cada nova rodada sera efetivada a classificação momentanea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11 O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habituais da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis,
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consoldado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-ii) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudeste
Estado Do Paraná

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Projeto dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/ou 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto a habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação dos produtos, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue, NA SECRETARIA DE AGRICULTUR.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 29.823,03 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o dano prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes a execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a perda do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter uma melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná


- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
 ANEXO VIII - Minuta do contrato
 ANEXO IX - Orientações para gração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3** Serão lavradas at(a)s do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


 MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	11028	Calcário do tipo CO-FRA 75%	1,54	TON	118.149,1	400,00
2	11027	Super Fosfato Simples - Mínimo 18% de P2O5	3.050,00	KG	0,436	4.736,90
3	11026	Urea - mínimo 46% N	1.300,00	KG	1,50	7.950,00
4	11029	Cinzeiro de Fosforo - Mínimo 50% K2O	800,00	KG	1,36	1.224,00
5	11030	Mudas de eucalipto - Duro	1.925,00	Un	0,25	481,25
6	11021	Adubo formulado - 22-20-20	1.500,00	KG	1,50	2.250,00
TOTAL						17.073,00
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1032	Materiais para instalação de sistema de bebedouro tipo contêiner: a) 01 caixa de água de 150 litros b) 03 mangueira preta 3/4" x 1 5/8" X 10 METROS c) 01 bota para caixa de água 1/2" e 3/4" d) 01 adaptador flange para caixa de água 25MM x 3/4" e) 01 adaptador sold. com 25MM X 3/4" f) 01 TE soldado 25MM BR plástico	50,00	Un	253,00	12.750,00
TOTAL						12.750,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0125/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0125/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITACAO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____
 CNPJ/MF Nº _____ sede/rua (Endereço
 Completo) _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Suldeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[local e data]

 [assinatura do representante legal da empresa]

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____
 CNPJ/ME Nº _____
 (Endereço Completo) _____, s/dada

Credenciamos o(a) Sr(a) _____
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
 Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
 empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
 os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*** NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
 SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
 IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
 cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto)*

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa, ...), CNPJ/ME Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Condições de fornecimento de
 «NUMERO.CONTRATO»/«EXERCICIO.CONTRATO», que entra em
 vigor de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE e de outro lado
 «FORNECEDOR.CONTRATO»(T&NOME).

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. LUI RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 030.607.089-77, e de outro lado, assinado conjuntamente designada CONTRATANTE, e de outro lado, a entidade de «FORNECEDOR.CONTRATO»(T&NOME)E, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.080/90 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação pública através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, observando as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Lúdica do Sudoeste do Paraná - RFP 12107/03-2 - Consórcio nº 104/2011 - SEAB, conforme especificações, caracterização e quantidades abaixo:

ITENS CONTRATADOS:

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em caráter nacional e ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber e ao R\$ «VALOR.CONTRATO»/«VALOR.CONTRATO»E»

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nas art. 65, 4º e 5º da Lei Federal 8.080/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e de recursos voluntários oriundos

por conta do projeto/atividade;
RECURSOS ORÇAMENTARIOS =
<DOTACOES,CONTRATO>=

PARAGRAFO SETIMO = A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **15 Dias** contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local = no servidor e físico do contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constam os direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA fornecer o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao instrumento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todas as custas para o cumprimento da prestação orçamentária, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratada, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, mantendo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Retornar todo o direito do CONTRATANTE de salientar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELO INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, devedas no contrat e neste contrato ou em outras que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e em anexo:

- a) Advertência;
- b) = 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso o vencedor não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do respectivo item de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança, extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) Infulcência de qualquer obrigação ajustada;
b) Declaração judicial ou judicial reconhecida ou falência da CONTRATADA;
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder, locar ou sublocar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) Os demais mencionados no Artigo 38 da Lei nº 8.666/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço de valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, sendo que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no período das Ações Oitivas do Município de Santo Antônio do Suldestre - PR, pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 60, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrer as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações de ordem da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, anexo à solidez do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de obrigações causadas a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o Sr. (a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazo e a renovação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema de rênua de duplo, de igual teor e letra, na presença das Oviduals, testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesão a Comarca de Santo Antônio do Suldestre, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito pertinentes neste referido larã.

Santo Antônio do Suldestre, <DATA> (C) (VIGÊNCIA)</>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

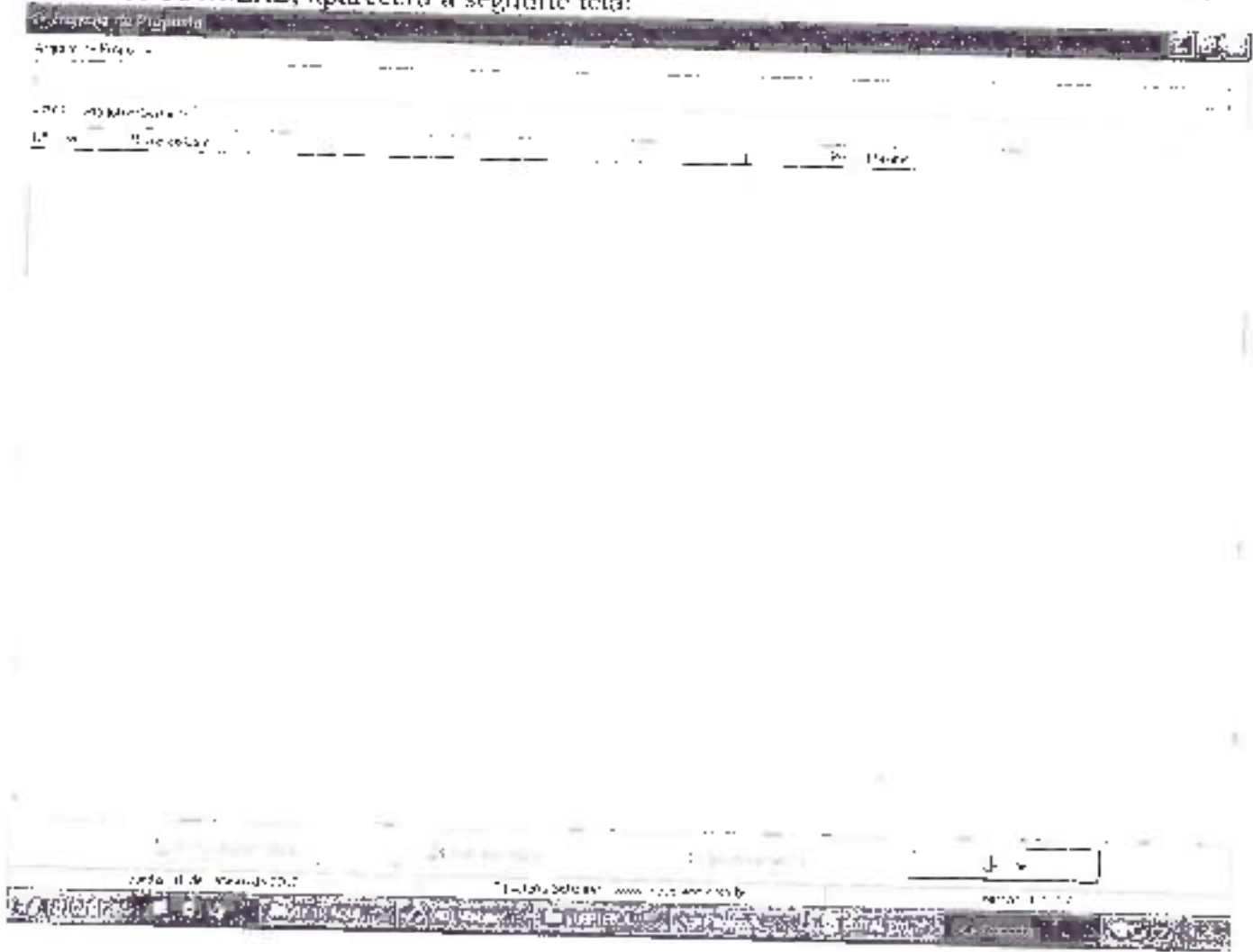
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: Proposta120832012.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

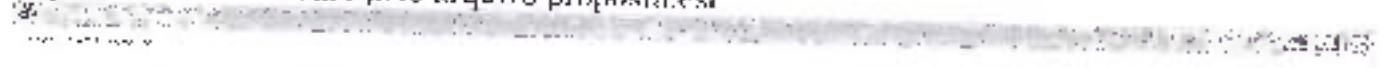
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto

superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



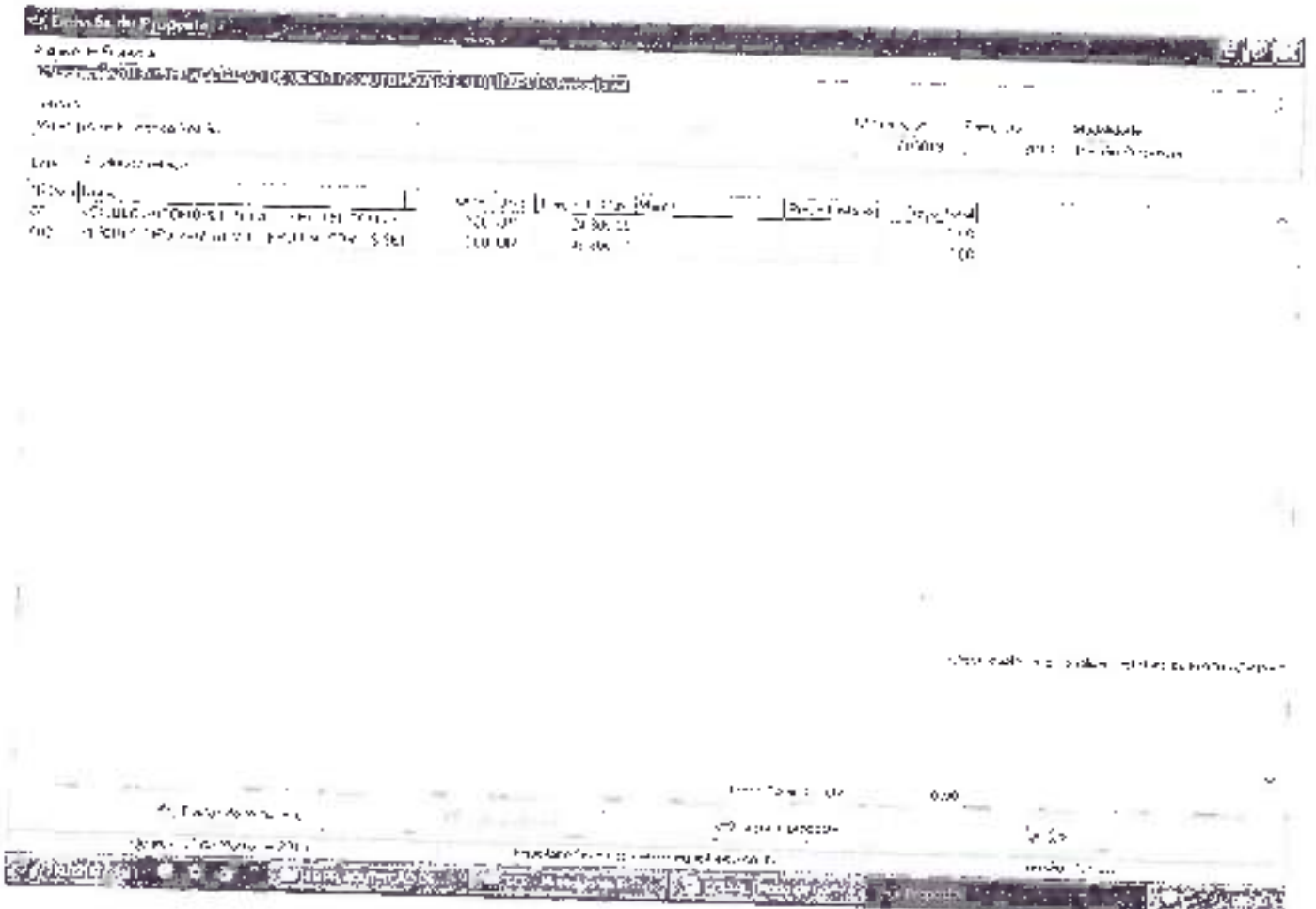
01



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia Produtos/Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

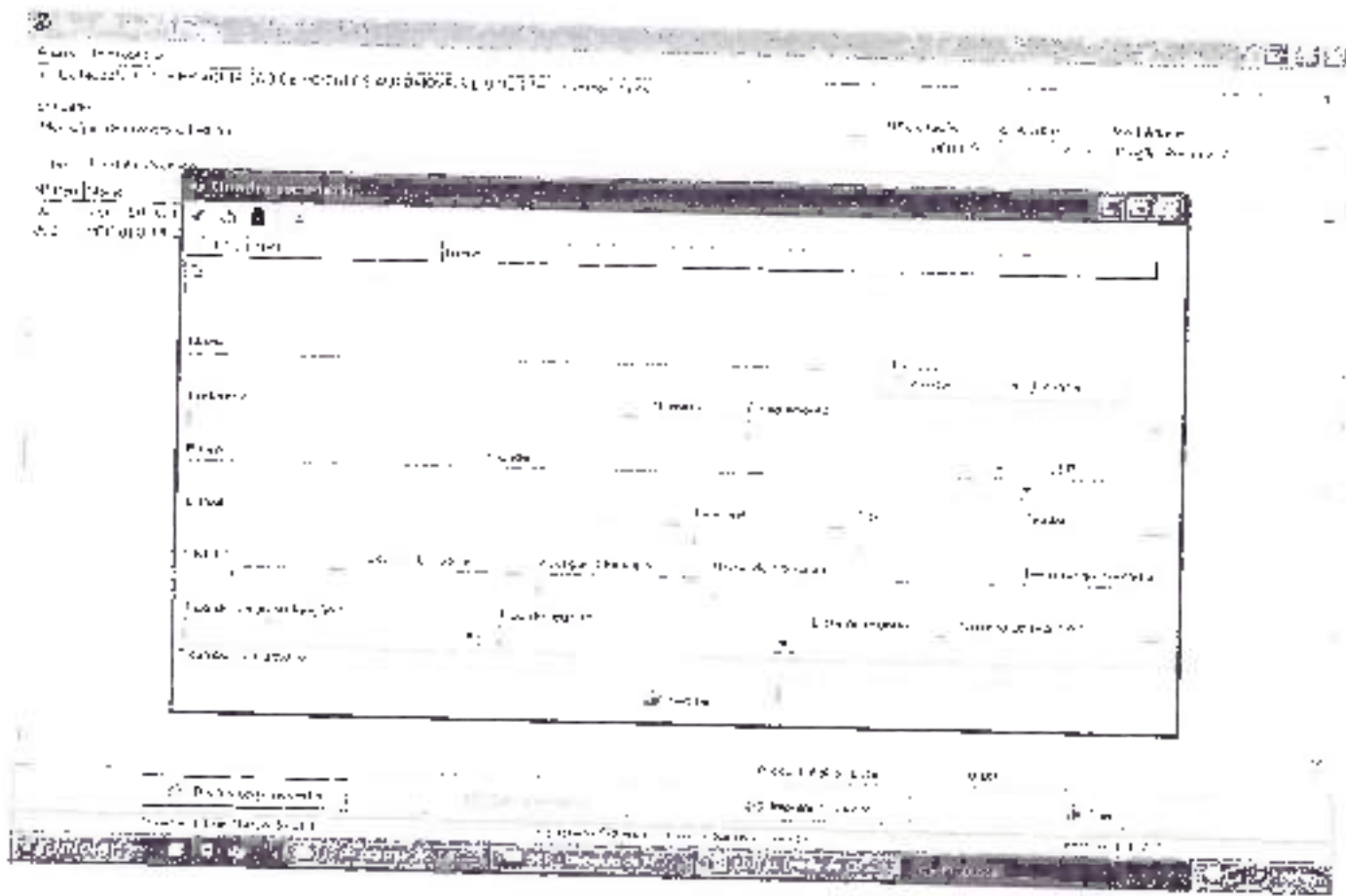
3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No holão "Representante" concluir as informações. (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente)



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Importante: testar no UsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERIAM TAL RECURSO. (conferir a versão);

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO;

5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



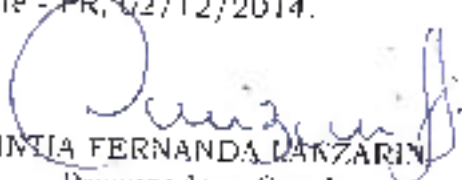
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0125/2014, de 02/12/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/12/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208 PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmisas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de dezembro de 2014 10:01
Para: Jordi Licitações
Assunto: RES: Bentec - Edital PE Nº 125/2014
Anexos: caProposta_v1138.zip; EDITAL PE 125.doc; PropostaPPL25.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone. 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Jordi - Licitações [mailto:licitacao@bentecserpentes.com.br]
Enviada em: terça-feira, 16 de dezembro de 2014 13:29
Para: licitacao@pmisas.pr.gov.br
Assunto: Bentec - Edital PE Nº 125/2014

Prazados Senhores, Somos da Empresa Bentec Serpentes de Santa Catarina.

Através deste e-mail solicitando por gentileza o Edital do Pregão Presencial 125/2014 para verificarmos a possibilidade de participação.

Fico no aguardo e a disposição

Att.



Jordi S. Custodio

Diretor de Marketing

Marketing@bentecbrasil.com.br

(47) 3500-2000 0800-0301



PLEASE BFM ANTES DE IMPRIMIR!

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 08:39
Para: Dalila Martinez
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 125/2014
Anexos: esProposta_v1LJ8.zip; EDITAL PR 125.doc; PropostaPP125.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Dalila Martinez (mailto:dalila5martinez@gmail.com)
Enviada em: quinta-feira, 11 de dezembro de 2014 09:08
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 125/2014.

Bom dia,

Conforme contato por telefone, solicito o Edital referente ao Pregão Presencial nº 125/2014, que tem por objeto Aquisição de Insumos.

Represento a Empresa Plantium Distribuidora Ltda ME.
 CNPJ: 09.590.203/0001-50
 IF: 90441665-74
 Rua Campos Sales, nº 1222, Sala A - Vila São José
 Santo Antônio da Platina/PR
 CEP: 85420-000
 Fone: (43) 3534-6800.

Ficarei aguardando,
 Grata,

Dalila Cadari Martinez

"Vultus pavoris magis te quam me jactat." Plinius, ex 1,13.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 08:38
Para: 'ebrapi'
Assunto: RFS SOLICITACAO DO EDITAL PP 125/2014
Anexos: EDITAL_PP125.doc; PropostaPP125.est; eProposta_vi138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento deste email

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: ebrapi [mailto:ebrapi@agronsumos.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2014 15:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br, ebrapi@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP 125/2014

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

A/C: Depto. Licitações/compras

Boa tarde.

Venho por meio deste, solicitar o envio do edital modalidade Pregão Presencial nº 125/2014 que será realizado no dia 18/12/2014, sendo Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de Materiais para instalação de Bebedouros.

Segue dados da Empresa

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA
 CNPJ: 46.422.275/0001-14
 Insc. Est. 606.011.436.117
 Rua Lupis, 1158 – Jd. São Francisco
 CEP: 13.456-032 – Santa Bárbara d Este – SP
 E-mail: ebrapi@agronsumos.com.br

Att.

Denise Guinholi
Depto. Licitações
(19) 3463-2155

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 16:38
Para: Abílio Vicente Neto
Assunto: RLS Pedido de edital de pregão presencial nº 125/2014
Anexos: esProposta_v1138.zip, EDITAL FP 125.doc, PropostaPP125.es

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento deste email

Atenciosamente,

Eliane Brun
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Abílio Vicente Neto (mailto:abillineagr@gmail.com)
Enviado em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2014 15:37
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Pedido de edital de pregão presencial nº 125/2014

----- Mensagem encaminhada -----

De: Abílio Vicente Neto <abillineagr@gmail.com>
Data: 5 de dezembro de 2014 16:41
Assunto: Pedido de edital de pregão presencial nº 125/2014
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Prezados:

Vimos pelo presente solicitar o envio da íntegra do edital de pregão presencial nº 125/2014 "Aquisição de insumos agrícolas e kit de matérias de bebedouros" para possível participação.
 Obrigada.

REQUERENTE
 C.A.L. Vicente Nutrição Animal
 CNPJ: 08.846.841/0001-26
 IE: 0040531049
 Sítio Santa Maria, sn
 Guapirama - PR

Atenciosamente

Handwritten text, possibly a name or title, located in the top left corner.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de dezembro de 2014 08:43
Para: mymos pet
Assunto: RES SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 125.doc, PropostaPP125.est; esProposta v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Elaine Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 40- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: mymos pet [mailto:mymos.pet@pmas.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 15:55
Para: licitacao@pmas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL N° 125/2014

Atenciosamente,
 KAROL
 Mymos Agronegócios Ltda
 Mymospr@pmas.pr.gov.br
 Tel. (45) 3053-1506 / (45) 99455716



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pm-sas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de dezembro de 2014 11:29
Para: JOAO BATISTA PANAZZOLO
Assunto: RES. Edita 125/2014
Anexos: esProposta_v1138.zip; FORMAL PP 125.doc; PropostaPP125.pdf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: JOAO BATISTA PANAZZOLO [mailto:joao@terraviva@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 16:56
Para: <licitacao@pm-sas.pr.gov.br>
Assunto: Edital 125/2014

Bom tarde,

Por gentileza nos envie 125/2014.

terra viva
 REALIZA

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de dezembro de 2014 10:42
Para: jbpazzolo@hotmail.com
Assunto: ENC. Edital 125/2014 processo 475/2014
Anexos: EDITAL FP 125.doc, PropostaPP125.esl, esProposta_v1138.zip

Segue anexo o edital e o arquivo para os interessados.
 Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

João Batista

JOÃO BATISTA PANAZZOLO
 SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE (41) 3543-2815

De: JOAO BATTSTA PANAZZOLO [mailto:joaoterraviva@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 10:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 125/2014 processo 475/2014

Bom dia,

Por gentileza nos envie o edital 125/2014.

TERRA VIVA
 RI ALEZA-PR
 46 3543 2815
 João Batista

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
licitacao@pmsas.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 13:35
Para: 'Mar a Elisa - Telemarketing Metalurgica Braspec'
Assunto: RES: REQUERIMENTO EDITAL
Anexos: es\proposta_v1138.zip; EDITAL PP 125.doc; PropostaPP125.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Mar a Elisa - Telemarketing Metalurgica Braspec (mailto:mar@elisa@cremasconet.com.br)
Enviada em: domingo, 7 de dezembro de 2014 13:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Fw: REQUERIMENTO EDITAL

Boa tarde !

CARTA DE REQUERIMENTO

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 1553, bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, por intermédio de seu representante legal o Sr. Plinio Cremasco Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4.437.966/SSP-SP e do CPF nº 777.240.628-20, vem por meio desta, requerer o EDITAL de **PREGÃO PRESENCIAL 125/2014**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE -PR**
 Favor encaminhar o edital para o e-mail: licitacoes@cremasconet.com.br

Itapira, SP, 08 de dezembro de 2014

JUNIOR - (19) 3843-6643
Comercial Agrícola Capri Ltda
Limitações
licitacoes@cremapscanet.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2014 08:12
Para: Abílio Vicente Neto
Assunto: RFS: Pedido de edital de pregão presencial nº 125/2014
Anexos: esProposta_v1158.zip; EDITAL_PP_125.doc; PropostaPP125.xls

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

De: Abílio Vicente Neto (mailto:abiltico@pmas.pr.gov.br)
Enviada em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 16:42
Para: licitacao@pmas.pr.gov.br
Assunto: Pedido de edital de pregão presencial nº 125/2014

Prezados:

Vimos pelo presente solicitar o envio na íntegra do edital de pregão presencial nº 125/2014 "Aquisição de insamos agrícolas e kit de matérias de bebedouros" para possível participação.
 Obrigada.

REQUERENTE
 CAI. Vicente Nutrição Animal
 CNPJ: 08.846.841-0001-26
 I.E.: 9046551049
 Sítio Santa Maria, sn
 Guapirama - PR

Atenciosamente
 Abílio Vicente Neto
 (+3) 3534-1108

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.or.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 10:40
Para: aguinaldohell@hottmail.com
Assunto: edital PP 125 - 1.tus
Anexos: EDITAL PP 125.doc, PropostaPP125.es!

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.
CNPJ/MF Nº 05.326.443/0001-90, sediada Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Dezembro de 2014.

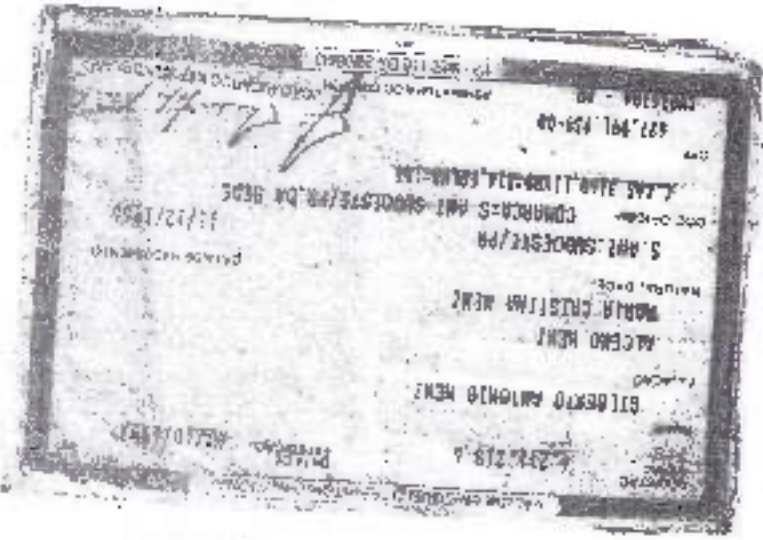

GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)



(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

4 e
 b

E



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACION DE PARAGUAY
 17/12/1950
 BIRBERTO ANTONIO MENZ

E

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha 01

GILBERTO ANTONIO HENZ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Brasil, 370, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.211.218-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 627.991.939-00 e, MARINICE DIAS HENZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.339.477-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n.º 487.177.621-20, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1º NOME COMERCIAL:
SEDE, FORO, ENDEREÇO:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
Av. Brasil, 370, Centro
Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO:
INÍCIO DAS ATIVIDADES:
OBJETO SOCIAL:

Indeterminado
30 de Setembro de 2002
Comércio Varejista de Material de Construção e Lanchonete

2º CAPITAL SOCIAL:
NÚMERO DE QUOTAS:
DISTRIBUIÇÃO:

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
20.000 - Valor unitário: R\$ 1,00
GILBERTO ANTONIO HENZ
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Neste ato em moeda corrente do país.
MARINICE DIAS HENZ
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Neste ato em moeda corrente do país.
Dos sócios, limitada ao total do capital social.

INTEGRALIZAÇÃO:
RESPONSABILIDADE:

GILBERTO ANTONIO HENZ
Individualmente
Aval, endosso, fiança e caução de favor.
Aos sócios que prestarem serviços a empresa

3º GERENTES:
USO NOME COMERCIAL:
PROIBIÇÕES:
PRÓ-LABORE:

Anualmente em 31 de Dezembro.
Atribuídos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

4º BALANÇO GERAL:
RESULTADOS:

5º DESEMPENHO:

Os sócios declaram que não estão incursoos em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Cartório de Registro de Imóveis
16.12.14
[Assinatura]
Consulente de Imóveis

[Assinatura]

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

6ª DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto cada quota de capital.

Folha 02

7ª CESSÃO DE QUOTAS:

Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia a alteração de contrato.

8ª MICROEMPRESA

DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá, no ano de sua constituição, o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º de referida Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma:

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 26 de Setembro de 2002.

[Signature]
GILBERTO ANTONIO HENZ

[Signature]
MARINICE DIAS HENZ

TESTEMUNHAS

[Signature]
JURACILSON DE OLIVEIRA
RG - 3.043.061-1/PR

[Signature]
AGUINALDO RAFFAELLI
RG - 8.339.449-8/PR

[Signature]
IVÉCIO ANTONIO OTTOBELLI
OAB/PR. 19.244

Este Contrato foi elaborado por: HEBYOR RODRIGUES
CRC/PR 024.738/0-7

[Signature]
HEBYOR RODRIGUES
CRC/PR. 24.738

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
Cartório Civil e de Registro
16.12.19
[Signature]
Cartório de Locações


[Handwritten marks]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

079 E

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.928.443/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2002
NOME EMPRESÁRIO GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS N Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ENDEREÇO AV BRASIL	Nº 370	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/CIDADE CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 18/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/12/2014 às 18:44:53 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '4' and several illegible signatures.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 05.326.443/0001 90, sediada Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(jamos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Dezembro de 2014.



GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

4 



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

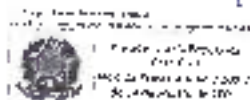
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 4120489652-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 07/10/2002	Data de Início da Atividade 30/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL 370, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.700-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 5611-2-03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES			
Capital R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital			
Nome CPF ou CNPJ	Especie de Sócio	Administrador	Término de Mandato
GILBERTO ANTONIO HENZ 427.991.930-00	Participação no capital (R\$)	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MARINICE DAS HENZ 467.177.621-26	10.000,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
10.000,00 SOCIO			
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/10/2002	Número: 20022640762	REGISTRO ATIVO	
Atto: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		Status	
Evento(s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CERTIDÃO - PR, 15 de dezembro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DIRETA EPP CNPJ/ME Nº 17.542.364/0001-4, sediada Av Rubens Cesar Caselani, 1987

O representante legal da empresa JOAO BATISTA PANAZZOLO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2014



JOAO BATISTA PANAZZOLO
CPF 444.590.410-49
RG 6036164272
Gerente

TERRA VIVA COM F
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001
Av. Rubens Cesar Caselani
85770-000 - REALEZA





Nº. 2.599 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, ao outorgada: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento vierem, que nos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim HEL. ILZE SCHULZ - Tabelã Substituta, comparecer: como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.764/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Casalari nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada por ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade 6003491397, inscrita no CPF 27692940034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, apto 602, centro, na cidade de Caxias do Sul-RS; identificada documentalmente por mim Tabelã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, exercido, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.390.410-49, residente e domiciliado na Avenida Ruben Cesar Casalari nº 1987, bairro centro, na cidade de Realeza/PR, a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) representar, junto aos estabelecimentos bancários e

MINISTÉRIO DE SANTO ANTONIO DO PIAUÍ
COPIADA COM O ORIGINAL
78/12/14
4
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials: *J*, *SEB*

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, poder do abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; assinar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senhas; b) admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitações; c) representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defendê-la nas que lhe foram movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 14 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como as especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renúncia do direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) comprar e vender os produtos essenciais ao seu ramo de negócio, combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furtos; e) representá-la junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Direções,

MUNICÍPIO DE SÃO ANTONIO DO SUL
 COMPARECE COM O ORIGINAL
 18/12/14
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E
 B

OFICIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
RUA ADRIAN J. VENEZUELA
1005-002

LIVRO Nº 105
CURAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

FOLHA Nº 089
TRASLADO

ESTABELECIDO EM 09/04/07 DO SLL
P. 05/126 Federal 102 DO 01/05/04

Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Escolas, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defendê-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores a receber, importância de vales e penhoas; emitir, usar das tradicionais poderes em direito penhorados e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo subdelegar. Fica reservado a outorgante o direito de uso simultâneo dos poderes ora conferidos e que por tal ato fique este instrumento revogado (feita conforme minuta). Assin o rrisse, de que dou fé, e me põdo lta levante a presente procuração, que lta B. acho ar undo confirma, pelo que aceita, ratifica, e assina - J. J. DEL ILZE SCHULZ - Tabelião Substituto, mandei digitar, conferi dou fé, dat. e assino. Mand. Procação R\$ 51,20 (0225.01.9800007.56530) - R\$ 0,50; Processamento Eletrônico: R\$ 0,40 (0225.01.1400003.09770) - R\$ 0,50.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

FLORES DA CUNHA, 17 DE ABRIL DE 2014

[Handwritten Signature]

DEL ILZE SCHULZ - Tabelião Substituto

OFICIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA - RS
RUA ADRIAN J. VENEZUELA
Tabelião Substituto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SACRAMENTO
COMPONE COM O ORIGINAL
18/12/14

DEPARTAMENTO DE REGISTROS

OFICIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
RUA ADRIAN J. VENEZUELA
FLORES DA CUNHA

RUA ADRIAN JOSOF DE MENEZES
147-1000
91100-000 FLORES DA CUNHA - RS

[Handwritten Initials]

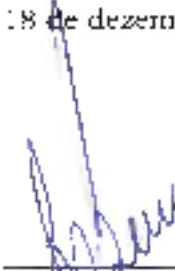
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA PANAZZOLO, portador(a) da cédula de identidade sub nº6036164272 e CPF sob nº444.590.410-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 18 de dezembro de 2014



Joao Batista Panazzo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
Gerente

TERRA VIVA COM E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Nº INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	
LÍQUIDO SOCIALIZANTE, INTERLÍQUIDO DE FORTALEZA TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)	
ENDEREÇO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987
CEP 85.770-000	BARRIO DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SALZEIRA	
UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2014 às 17:01:37 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Analisar sua página](#)

[Handwritten signature]

E



B

ROSELIANE INES PASSAROLI

CPF: 276.929.400-34 | Data de nascimento: 19/09/1967

Assinatura: ROSELIANE INES PASSAROLI

Endereço: LINDA VERDE PASSAROLI

CEP: 95000-000 | Cidade: CASAS DO SUL - RS

UF: RS

NOTAS DE LUCRO
FISCAL
640941763

MUNICÍPIO PLANTÃO
640941763



Roseliane
Assinatura

CASA DO SUL, RS | Nº 047612013

CEP: 95000-000 | Cidade: CASAS DO SUL - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV. FARFEL, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CASAS DO SUL - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV. FARFEL, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CASAS DO SUL - RS

Y TARDIOMATO DE NOTAS DE CASAS DO SUL - RS

ALFA DAL CAMP. N. 2182 - EXPOZICAO DO CASAS DO SUL - RUA FARFEL, 100 - 95000-000 - RS

BRUNO ROCHA CUNHA LIMA - TABELADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face e da das notas e
que conferem com o original apresentado.

EM ESTE MUNICÍPIO EM 25 de Agosto de 2014

CASAS DO SUL, 25 de Agosto de 2014

Emite: R\$ 3,40 - Seleção digital: R\$ 0,30 HSS - 0127 01 1530313 CASAS DO SUL - RS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SACRAMENTO
CORRETE COM O ORIGINAL

18/12/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI **JURTA COMERCIAL**
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20141892870, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- Fica excluído do objeto social da EIRELI, o ramo de "comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04" e ficam incluídos os ramos de "comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; Representação Comercial de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00". Em virtude das presentes inclusões e exclusão, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passara a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será, o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00".

Cláusula 2ª- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS. Titular da Empresa Individual de

Autenticado a partir do 1º de 01/11/2014
 Lei de Propriedade Intelectual - Lei nº 9.279/96
 www.cnpj.com.br
06 NOV 2014
 Confim Dom
 Substitua Legal
 RG 5.076.722-1 - SSP/RS



O selo nacionalizar
 ao final do documento.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUJEITO
 COMPRE COM O ORIGINAL
 18/12/14

COMISSÃO DE JURISCONSULTAÇÃO

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 03 DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, Rua Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração Constitutivo, registrada sob nº 20141892870, em data de 20134123921, em data de 11/04/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO nº de Quotas 70.000 R\$ 70.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 47.89-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00 e Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, RECEBEMOS, 04 NOV 2014, with fields for 'Empresário', 'Assinatura Legal', and 'Rég. 6076.727-1 - S.S. RPPR'.



O selo em anexo tem-se
100 folhas de documento

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO SUDESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
18/12/14
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO N° 03
CNPJ N° 17.542.364/0001-04

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS REGULADOS
DO PARANÁ



Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BELO FUNARIEN
TABELA DE NOTAS
REGISTRO Nº 169
04 NOV 2014
Carim Dorc
Suplente Legal
RG 5 078 722-1 - SSP/PR

Realeza - PR, 10 de setembro de 2014
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/12/14
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rosicene Ines Panazzo Ferrazzo
ROSICENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

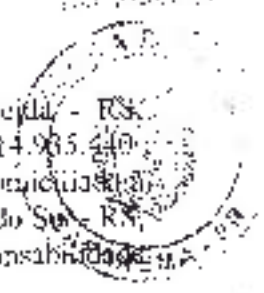
TABELLONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
BVL ADMAR JUNIOR DE MENEZES - Lavínia
Rua Saneamento, 232 - FLORES DA CUNHA - REALEZA - PR
CNPJ Nº 07.149.762/0001-00
INDICADA PARA SUPLENTE DO TABELÃO Nº 169
EM 12/12/2014
Flores da Cunha, 23 de setembro de 2014
Bel. Admar J. de Menezes
Cada R\$ 5,00 = Sete reais e 00/100

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
PR
BEL ADMAR J. MENEZES
TABELÃO

Bel. Admar J. Menezes
Bel. Admar J. Menezes

ES
A

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



DIONE FATIMA MULLER, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida - RS, divorciada, nascida aos 11/04/1978, empresária, inscrita no CPF/ME sob nº 914.985.440-04, portadora da Cedula de Identidade RG 1102514691-SSP/RS, residente e domiciliada em Avenida Zélia R. Portado nº 1977, Apto 01, Bairro Santa Fé, cidade de Curitiba do Sul - PR, CEP 95045-180, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DIONE F. MULLER - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pela empresária Dione Fátima Muller, na seguinte forma e condições:

- a)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco), em moeda corrente do país, no presente ato,
- b) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem integralizados em moeda corrente no país no prazo de 12 (doze) meses contados desta data.

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o comércio varejista de sementes e fertilizantes - CNAE 4789-0/02; o comércio de defensivos agrícolas - CNAE 4612-5/00; o comércio varejista de produtos veterinários - CNAE 4771-7/04; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **DIONE FÁTIMA MULLER**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, de acordo com o disposto no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

DECLARAÇÃO DE SAPO ANTONIO DO BUDORITE
DECLARANDO QUE O ORIGINAL
18/12/2014

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DIONE F. MULLER - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-lábeo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interdita o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Ficou eleito o foro de Rauliza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros a cumprilo em todos os seus termos.

Rauliza - PR, 15 de janeiro de 2013.

Dione Fatimá Müller
 Dione Fatimá Müller

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDOCENTE
 COMPRE COM O ORIGINAL
 18/12/14
 4
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPOÃO VERDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/01/2013
 SOB NÚMERO 41600110520
 Protocolo: 13/001594-9, DE 25/01/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

E

B



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCANTIL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sate): **415003462-0** CNPJ: **17.842.064/0001-00** Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: **29/01/2013** Data de início de Atividade: **01/06/2013**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
AVENIDA RUBEN CESAR CASELARI, 1937, CENTRO, REALIZA, PR, 85.170-000

Objeto:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMEANTES E FERTILIZANTES
- COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AQUÍFOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMÉSTICA; E
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS.

Capital: R\$ **70.000,00**
 (SETENTA MIL REAIS);

Capital Integralizado: R\$ **70.000,00**
 (SETENTA MIL REAIS);

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 125/2008)
 Empresa de pequeno porte
 Prazo de Duração: **Indeterminado**

Título: **NIRE/SP**
 Número: **R00-1 FNE Iba5 P4N42301 O FERRAZZO**
 L13 172.490-14

Arquivamento: **SIM**
 Data do Arquivamento: **27/01/2014**
 Tipo de Arquivamento: **REINSCRIÇÃO**

Outro Arquivamento:
 Data: **1/04/2014** Número: **00741522870**
 Ato: **ALTERAÇÃO**

Situação: **REGISTRO ATIVO**

Evento(s): **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS ESTATUTO

Status: **XXXXXX XXXXXXXX XXXX**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPEPE COM O ORIGINAL
 18/12/14

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO



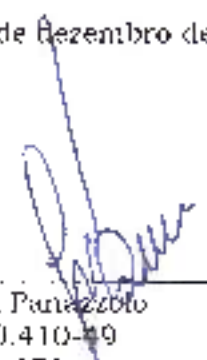
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP,
CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada, AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

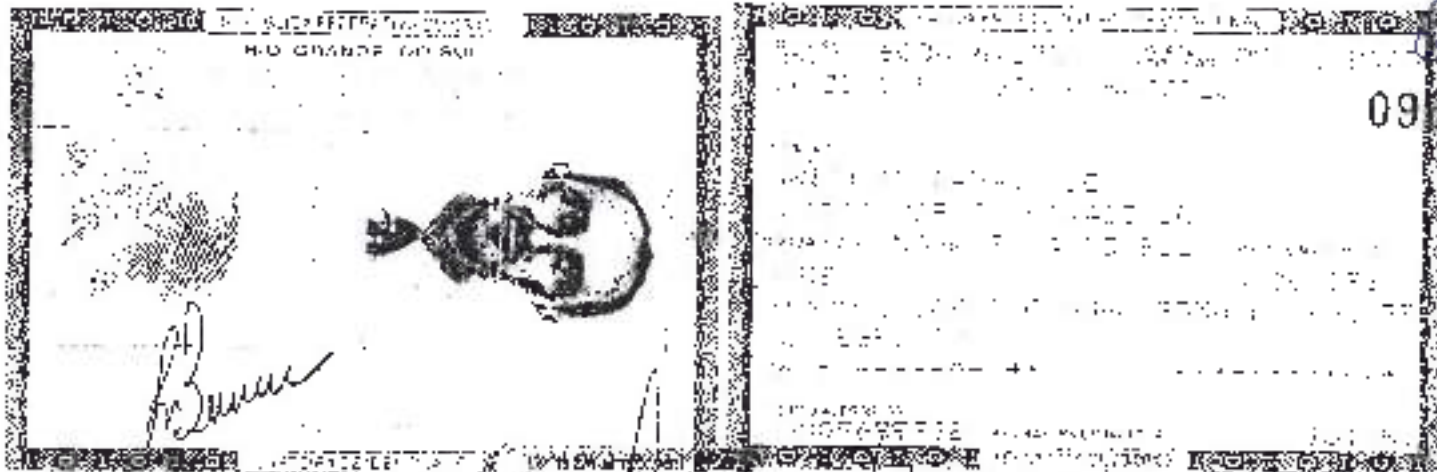
Realeza, 18 de Dezembro de 2014



João Batista Parizotto
CPF: 444.590.410-89
RG 6036164272
Gerente

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





SELO FUNARPEN
TABELA DE RENTAS
RNTAS
FC090442

11 NOV 2014

Português Escrita para
ESCRVIENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ILICHOETE
COMISSÃO COM O ORIGINAL
18/12/14
4



SELO FUNARPEN
TABELA DE RENTAS
RNTAS
FC090442

11 NOV 2014

Português Escrita para
ESCRVIENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Em Branco

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.525.443/0001-90

Fornecedor: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA. LTDA - ME

Endereço: AVENIDA BRASIL 370 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP: 85710-000

Inscrição Estadual: 9026667540

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

Contador: AGLIVALDO RAFFAELLI

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 370 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - CEP: 85710-000

RG: 42.12.146

Telefone contador: 4635631478

Banco: Agência: Conta: Telefone representante: 4135612425

Data de abertura: PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Agência:

Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006,

Lote: 001 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

01 - Material para instalação de sistema de bebedouro com contêiner

81 01 cápsula de 22,5 de 170 litros

51 01 mão-quente de 2,4x1,15 metros

01 01 mão-quente de 1,2 x 0,74

01 01 adaptador fio para 104 canal de água 20/26mm

01 01 adaptador fio para 104 canal de água 20/26mm

01 01 adaptador fio para 104 canal de água 20/26mm

01 01 adaptador fio para 104 canal de água 20/26mm

Qtd. Unid. C/P

Preço Máximo 75,00

Preço Unitário 75,00

Preço Total 12.750,00


GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA. LTDA - ME
CNPJ: 05.525.443/0001-90

Validade da proposta: 12 dias
Data de entrega: 12/11/2014

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.750,00
TOTAL NA PROPOSTA: 12.750,00



Assinatura do agente



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DATA DE ABERTURA: 18/12/2014, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA -

CNPJ 05.326.443/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 370, Centro, Santo Antonio do Sudoeste

FONE/FAX: (46) 3563 2425

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.354/0001-04 Fornecedor: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
Endereço: AVENIDA RUBENS CESAR CASARANI 1387 - CENTRO J - REALEZA-PR CEP:85770-000
Inscrição Estadual:

Telefone: E-mail: TERRAVIVA125@GMAIL.COM
Fax: Celular:

Telefone contator: _____

Contador: _____ RG: _____

Representante: KÉSCEIA TÁSTIA PANAZZÓLO
Endereço representante: Av. RUIRHS CESAR CASARANI 1387 - CENTRO - REALEZA-PR CEP:85770-000

E-mail representante: _____

Banco: _____ Agência: - - - - -

Contat: - - - - -

Lot	Nº	Descrição do Produto / Serviço	Qtz.	Unid.	Preço Máx. unit.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
002	002	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
003	003	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
004	004	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
005	005	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
006	006	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
007	007	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
PREÇO TOTAL DO LOTE								460,65

Lot	Nº	Descrição do Produto / Serviço	Qtz.	Unid.	Preço Máx. unit.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Leite em pó, tipo Condensed Milk 12% de gordura	3.000	KG	110,94	3.000	3.328,20	460,65
PREÇO TOTAL DO LOTE								460,65

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: 11.072,43

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.354/0001-04
Av. Rubens Cesar Casarani 1387
85.770-000 Realeza - PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.354/0001-04

099

**TERRA VIVA**

Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representação
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro

Fone: (46) 3543-2813

CNPJ: 17.542.364/0001-04

IL: 90620282-4

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014****DATA DE ABERTURA: 18/12/2014, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987

FONE/FAX: 46 3543 2813





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **05.326.443/0001-90**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A anulação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
Emitida às 19:23:34 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 05/06/2015

Código de controle da certidão **D927.A986.EF80.63AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

B

E

B

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: DE 325443/0001 90
Razão Social: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTA
Endereço: AV BRASIL 370 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDGESTE / PR /
RS7:0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120606541015556832

Informação obtida em 11/12/2014, às 18:52:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

A

B

B

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012675990-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MEF: **05.326.443/0001-80**
Nome: **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs - Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

B E

B

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1691 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO RELATANTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/01/2015 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

RELEVANDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Dezembro de 2014

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET2C4444U3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7021	03.326.443/0001-00	9026687990	7021

ENDEREÇO

AV BRASIL, 270 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Sandra M. *[Assinatura]*
Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

[Assinatura]
[Assinatura]



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.326.443/0001-90
Certidão nº: 83613256/2014
Expedição: 23/07/2014, às 11:21:32
Validade: 19/01/2015 - 190 (cento e noventa) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.443/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A autenticação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '4' and several illegible signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ALEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSIN, 653 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

TITULAR
GENORIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENORIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ 05.326.443/0001-90 no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de Dezembro de 2014

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

e
B
B

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE APROVAÇÃO

Este termo tem por objeto a aprovação da prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, sob a forma de contrato de prestação de serviços, a ser celebrado com a empresa contratada para a execução dos trabalhos.

CONSTITUIR AMPLIADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, composta por:
1. Sr. Antônio Carlos de Souza, Presidente;
2. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
3. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
4. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
5. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
6. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
7. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
8. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
9. Sr. João Carlos de Souza, Membro;
10. Sr. João Carlos de Souza, Membro.

Assinada em Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 29 de maio de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

Junta Comercial do Paraná
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 1404906D-D
29/05/2014
[Stamp]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comissão de Licitação
16/12/14

[Handwritten marks]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

31/12/2014

Encerrado em: 31/12/2014

PASSIVO

	31/12/2013	31/12/2012
RECURSOS DE TERCEIROS		
DEBÍTORES POR FUNGIONAMENTO	392.468,42	279.021,71
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	387.030,36	271.053,40
DEBÍTAÇÕES TRIBUTARIAS		
SIMPLES A RECOLHER	1.572,53	2.931,47
SÍMULAS A RECOLHER	1.572,53	2.931,47
CARGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDEN		
INSS A RECOLHER	3.314,04	4.030,34
FGTS A RECOLHER	483,40	170,04
FOLGAS A RECOLHER	258,74	422,75
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	1.865,06	1.324,46
PROLABORE A PAGAR	1.706,64	553,58
RECURSOS LÍQUIDOS		
RESERVA LÍQUIDA	33.459,18	143.713,77
RESERVA LÍQUIDA	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.459,18	123.713,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.459,18	123.713,77
TOTAL DO PASSIVO	425.927,61CR	421.732,46CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 425.927,61, com nossas respectivas assinaturas.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0005 do Livro Diário nº 0010 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 31/12/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente. SANTO ANTONIO DO SUCESSO DE - SP, 31/12/2014.

[Assinatura]
SANTO ANTONIO DO SUCESSO DE - SP, 31/12/2014.

[Assinatura]
AGUIA EMPRESAS
Legal
R. ...
CNPJ: ...
PP: 030160835/SP

4

Município de Santo Antônio do Sucesso - SP
Cartório de Registro de Imóveis
16/12/2014
[Assinatura]
Cartório de Registro de Imóveis

[Assinatura]
e
B

Conta

Encerrado em: Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Ano]	
	31/12/2013	31/12/2012
REVENHO DO EXERCÍCIO		
REVENHO DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇO		
REVENHO DE VENDAS E SERVIÇOS	423.401,41	515.141,85
REVENHO DE PRODUTOS E MERCADORIAS	423.401,41	515.141,85
REVENHO À VISTA	423.401,41	515.141,85
VENDA PRODUÇÃO PRÓPRIA		5.929,00
	423.401,41CR	515.141,85CR
CUSTO DE PRODUÇÃO		
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(1.235,00)	(1.532,00)
1.235,00	(1.235,00)	(1.532,00)
1.235,00	(1.235,00)	(1.532,00)
CUSTOS COMERCIAIS	(442.512,74)	(411.260,70)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(442.512,74)	(411.260,70)
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(355.251,58)	(25.359,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS COMERCIALIZAÇÃO À VISTA	(442.250,16)	(564.165,34)
ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	399.999,00	255.251,58
	20.347,33DB	96.309,05CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(10.204,00)	(7.484,00)
PROLADORE	(10.204,00)	(7.484,00)
DESPESAS GERAIS	(130,00)	(25,00)
MATERIAL APPLICADO	(130,00)	(25,00)
MATERIAL USADO E CONSUMIDO		(25,00)
ADMINISTRATIVAS	(71.573,26)	(80.476,21)
DESPESAS COM PESSOAL	(52.659,21)	(61.291,50)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(27.615,95)	(41.593,08)
FÉRIAS	(5.638,48)	(1.178,76)
1.532,00	(4.707,78)	(5.295,17)
FÓRTE	(4.330,00)	(4.125,49)
HONORÁRIOS	(2.750,00)	(2.763,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.750,00)	(2.763,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(22.181,00)	(22.694,71)
SIMPLES FEDERAL	(22.181,00)	(22.694,71)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(35,82)
DESPESAS FINANCEIRAS		(35,82)

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas e as informações contidas em folhas nº 0002 a 0045 do Livro Diário nº 0010 registrada na Junta Comercial do Estado de PR, s/n.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditor Independente
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12/12/2012

 DIRETOR ADMINISTRATIVO

 CONTADOR RESPONSÁVEL
 Nº 10.469/02
 Nº 10.469/02
 Nº 10.469/02

Vicinição de Rua Av. do Sudesin - PR
 Contato com o Conselho
 26.12.14
 Conselho de Contabilidade

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial

Encerrado em - Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	31/12/2012
JUROS PAGOS (OU INCORRIDOS)	311920013	311920012
Ativa Provisões	110.251,59DB	2.048,06CR
Prov. IR		2.048,06CR
Ativas Provisões	110.251,59DB	
Exercício		2.048,06CR
Exercício	110.251,59DB	

As penas de multa impostas que as informações aqui contidas não verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações fornecidas nas folhas nº 003 a 004 do Livro Diário nº 0010 registrado na Junta Comercial do Estado PR nº 930 em [illegible].
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditor Independente.

[Handwritten Signature]
[illegible]
[illegible]

[Handwritten Signature]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

4

Junta Comercial do Estado do Paraná - PR
Confere com o original
16/02/14
[Handwritten Signature]
Comissão de Conciliação

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

Encerrado em Dezembro/2013

OLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
RESULTADO DO PERÍODO	123.710,77	141.852,71
RESULTADO DOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	110.251,59	7.046,35
RESERVA DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
RESULTADO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS RESERVAS	0,00	0,00
VALORES DEB. GAIORIOS (PROP. ADIC)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	110.251,58	0,00
RESERVA DE RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.792,41	140.110,11

Manterno de Santa Ari. do Sudoeste - PE
 Conforme assin original
 16/12/13
 [Assinatura]
 Diretor de Administração

[Assinatura]
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
 CONVOCANTE

OLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Nº 01/2013

[Assinatura]
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

OLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Nº 01/2013
 Nº 01/2013

[Assinatura]

B

LEI Nº 1.112, DE 1954, DE 1954
LEI Nº 1.112, DE 1954, DE 1954

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112
LEI Nº 1.112
LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

4

LEI Nº 1.112

16/12/54

LEI Nº 1.112

LEI Nº 1.112

e

B

ANEXO II

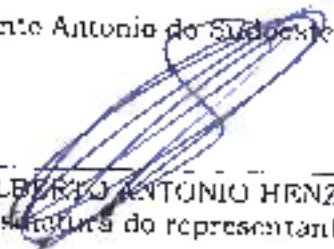
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proprietary do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressões da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Dezembro de 2014.



GILBERTO ANTONIO HERZ
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITACAO

4



e

B

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

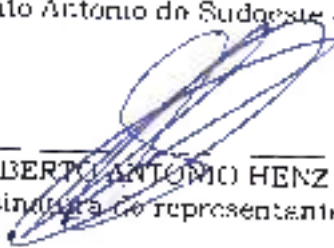
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0125/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o funcionamento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0125/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.


No preço citado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Dezembro de 2014.


 GILBERTO ANTONIO HENZ
 (assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO (*)

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME.

CNPJ/ME Nº 08.326.443/0001-00, sediada Avenida Brasil, 370, Centro, em Santo Antonio do Sudeste - PR. CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Santo Antonio do Sudeste - PR. 15 de Dezembro de 2014

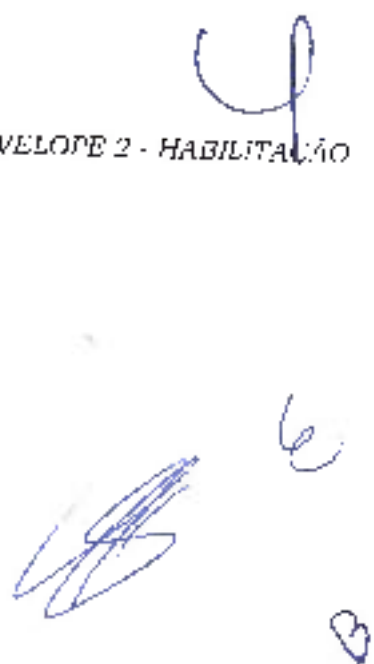


GILBERTO ANTONIO HENZ
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

i) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [envelope nº 02]
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014
DATA DE ABERTURA: 18/12/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - M
CNPJ: 05.326.443/0001-90
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 370, Centro, Santo Antonio do Sudeste -
PONE/FAX: (46) 3563 2425



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

118 E

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 196082014-85R68364

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES
- EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional copiar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é verificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 951 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014,
válida até 13/01/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV RUIENS CESAR CASFLANI 1967 / CENTRO / REALFZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2014 a 06/01/2015

Certificação Número: 2014120812214726445006

Informação obtida em 17/12/2014, às 20:31:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

4

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**
CNPJ: **17.542.364/0001-04**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificação que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, referindo-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:55:21 do dia 11/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/06/2015.

Código de controle de certificação: 28AC.F93B.AF17.9806

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12269783-40

Certidão fornecida para o CNPJ/ME. 17.542.364/0001-04

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

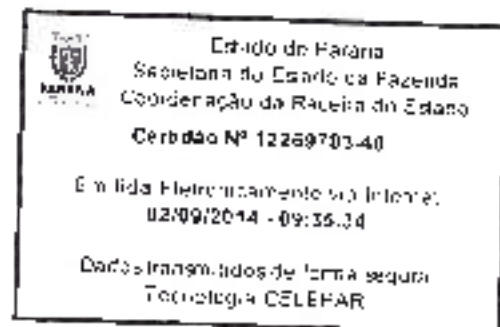
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Ministério do Trabalho
e Emprego

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 52514454/2014

Expedição: 17/07/2014, às 11:25:17

Validade: 12/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2523 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 05710-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
JUIZ RICARDO B&Z

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL (DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.642.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



VILMO BEDIN
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/12/14
DISTRIBUIÇÕES

(Handwritten signatures and initials)

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
ATIVO	217.712,58	217.712,58
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CASH	14.407,70	0,00
BANCO DO COMÉRCIO	25,00	0,00
DEBITOS	5.019,20	0,00
DEBITAS A RECEBER	5.019,20	0,00
DEBITOS CREDITOS	21.620,20	0,00
DEBITOS DEBITOS	16.021,00	0,00
DEBITOS A RECEBER DE OUTROS	5.599,20	0,00
ENCARGOS	26.900,00	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	220.426,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E SUCESSIVOS	37.206,00	0,00
VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.266,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.472,00	0,00
TOTAL ATIVO	273.898,50	0,00
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXERCÍCIOS FINANCIAMENTOS		
EXERCÍCIOS	42.303,54	0,00
FORNecedor	42.303,54	0,00
FORNecedor	55.474,00	0,00
FORNecedor	56.474,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.120,40	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	1.120,40	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	7.559,40	0,00
OBRIGAÇÕES COM O FISCAL	95,10	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.702,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM O FISCAL	20.700,00	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	30.000,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	132.697,04	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	11.000,00	0,00
RESERVA DE RESULTADOS ACUMULADAS	5.102,90	0,00
RESERVA DE RESULTADOS ACUMULADAS	5.102,90	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.205,80	0,00
TOTAL PASSIVO	217.712,58	0,00

Atestamos, fiavelmente, o presente BALANÇO GERAL, com o encerramento, ATIVO e PASSIVO de montantes de R\$ 273.898,58 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Fls. 001, de dezembro de 2013

DIONE F. MULLER

CNPJ: 17.942.334/0001-04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORÉ
 Rua. do CPC - nº 20 - Jd. São João - Fone: (41) 3331-1107
 CEP: 83.525-299-68

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORÉ
 COMPRE COM O ORIGINAL

18/12/14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


4
 [Handwritten signature]

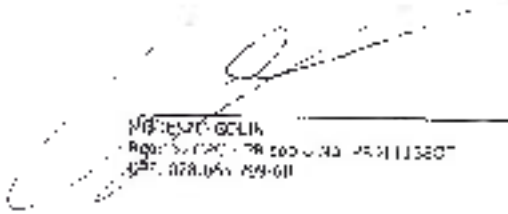
127 E

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
Receitas Operacionais				
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	50,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	4,00
Prejuízos				
(1) PREJUÍZO SOBRE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	(1.100,00)	(1.100,00)	0,00	(110,00)
Resultado Líquido		52.900,00		52,00
Despesas Operacionais				
DESPESA OPERACIONAL				
DESPESA COM PESSOAL	113.099,40	113.099,40	0,00	113,099,40
DESPESA COM ALUGUELO	119.604,36	119.604,36	0,00	119,604,36
DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	12.196,29	12.196,29	0,00	12,196,29
DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO	15.201,00	15.201,00	0,00	15,201,00
DESPESA COM MANUTENÇÃO	293,91	293,91	0,00	293,91
Resultado Operacional Líquido		(205.594,46)		(205,594,46)
Resultado antes do IR		(205.594,46)		(205,594,46)
Prejuízos				
PREJUÍZO SOBRE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	100,00	100,00	0,00	100,00
PREJUÍZO SOBRE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	105,00	105,00	0,00	105,00
LÍQUIDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(205.594,46)		(205,594,46)

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013


 DIONE FATIMA MULLER, EPP
 CPF: 501.065.440-04


 MÔNICA GOLIN
 RG: 5.112.127 - TR 200.434 - 45.211.320
 CPF: 078.055.759-01

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONHO DO BUDORTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18/12/14
 COMISSÃO DE CONTABILIDADE

4



Empresa: DIONE F. MULLER - CIRELI - LPP
CPF: 170421640001-09

Folha: 1077
Número: 0001

Período em 31 de Dezembro de 2013

128

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2013	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior do Lucro Acumulado	0,00	0,00
Ajuda Financeira em Períodos Caso Anterior	0,00	0,00
Reserva em Regime	1,31	0,00
Lucro Retido	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.312,99	0,00
Resultado Anterior do Exercício Acumulado	0,00	0,00
Prejuízos Devencidos em Períodos Caso Anterior	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.312,99	0,00
DESTINAÇÃO		
Transferências para Impostos	0,00	0,00
Contribuição de Lucros para o Estado - Pagar os Lucros	0,00	0,00
Reserva de Lucros - Imparidade de Custo	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.312,99	0,00

REALIZ. 31 de Dezembro de 2013

DIONE F. MULLER - LPP

CPF: 170421640001-09

MODESTO GÓR
Rep. da DRC - PR 422 0/0 - PROVA 1403
CPF: 020.665.792-68

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

18/12/14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


Empresa: DIONE F. MULLER - ETRTEL - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

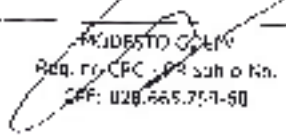
Fis. nº 490-00
CC/VE 001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	Ano Anterior
Resultado do período	5.102,99	0,00
LURO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO	5.102,99	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outras	(24.647,57)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(153.501,30)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	65.174,30	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisão	73.155,65	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	995,30	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(41.310,13)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(41.013,14)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	(41.013,14)	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(17.306,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(17.306,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	70.000,00	0,00
Empréstimos curtos	47.971,84	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE	117.971,84	0,00
Aumento nos Disponibilidades	19.657,71	0,00
RESPONSABILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	19.657,71	0,00

PERÍODO 31 de dezembro de 2013


DIONE FATIMA MULLER
TITULAR
CPF: 914.975.440-09


ROBERTO CELSO
Req. nº CPC - 14 sub o. N.
CPF: 028.565.757-50

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDORTE
CONFERE COM O ORIGINAL
18/12/14
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

A empresa tem sua sede na cidade de Beateza - PR, à AV. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.354/0001-04 e inscrição Estadual sob nº 90620282-43, enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, a nível Federal optante ao regime tributário do LUCRO PRESUMIDO. Atua no ramo de "Comércio e Representações de Insumos agrícolas, Máquinas e equipamentos agrícolas e produtos veterinários".

ELEMENTOS DO ATIVO:-

As disponibilidades financeiras da empresa em data de 31/12/2013, somam R\$ 14.647,71, compreendendo caixa e Bancos C/Movimento, o que pode-se considerar um valor altamente adequado, para suas atividades e porte da empresa.

A empresa possui estoque em 31/12/2013, no valor de R\$ 158.901,360, composto de Mercadorias para Revenda, compatíveis com suas atividades comerciais.

A empresa não possui participação em outras empresas como investimento, nem outros direitos a longo prazo, motivo pelo qual não consta no Balanço do Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo.

Os bens contabilizados no Ativo Imobilizado, a foram pelo Valor de Aquisição, não tendo havido, até o momento, nenhuma reavaliação de valores, para mais ou para menos e nem foram depreciadas, até a presente data.

ELEMENTOS DO PASSIVO:-

Todas as contas que representam o Passivo Circulante estão contabilizadas pelo valor nominal, não tendo sido utilizado nenhum procedimento para trazê-las a valor presente, mesmo porque são obrigações a CURTO PRAZO, que não sofrerão qualquer encargo intencional em sua liquidação.

Os Empréstimos e Financiamentos Bancários, estão representados em seu valor presente em 31/12/2013, haja vista que os juros incorridos são liquidados mensalmente, junto com a parcela do principal, permanecendo apenas o valor líquido do principal.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:- O capital social, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta mil reais), foi integralizado integralmente pela Titular DIONE FATIMA MULLER e somado ao saldo da Conta Lucros Acumulados, no valor de R\$ 5.102,99, constituem um Patrimônio Líquido de R\$ 75.102,99.

RESULTADO ECONÔMICO: A empresa obteve no ano social de 2013, um lucro líquido de R\$ 5.102,99, não tendo havido Distribuição de Lucros, nem intenção ação de capital, permanecendo em reserva na sociedade, na conta de Lucros Acumulados, cujo saldo em 31/12/2013 é de R\$ 5.102,99, conforme demonstrado na DUA, anexo 75 deste Livro Diário.

RECEITAS: O faturamento da empresa decorre da exploração das vendas de "Comércio e Representações de Insumos agrícolas, Máquinas e equipamentos agrícolas e produtos veterinários", devendo-se levar em conta que o ano de 2013 foi o ano de implantação na empresa, com as dificuldades normalmente enfrentadas em início de atividades, devendo a partir do ano de 2014, ter forte incremento no faturamento.

ADMINISTRAÇÃO: A empresa é administrada pela Titular DIONE F. MULLER, e pelo procurador JOÃO BATISTA PANAZZOLO.

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Não existem.

EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - Não existem.

A contabilidade utiliza o regime de competência.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 (comparativas) BP - Balanço Patrimonial, DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício, DUA - Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados, OFC - Demonstração de Fluxo de Caixa e demais práticas contábeis, obedecem a NBC T6 (CPC), estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e equivalentes do Comitê de Normas Técnicas Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Nacional de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Resposta PR, 01 de dezembro de 2013
DIONE FATIMA MULLER
TITULAR
CNPJ/MF 17.542.354/0001-04

18/12/14
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODESTO GOLIN Contador Responsável
CRC-PR - 01110870-7
CPF/MF 028.065.790-85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 78

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa DIONE F. MULLER - EIRELI - FPP

Ramo Comércio varejista de plantas e flores naturais

Endereço Avenida RUBEN CESAR CASELANI, 1987

Complemento

Bairro CENTRO

CEP 85.770-000

Município REALEZA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 17.542.364/0001-04

Inscrição Estadual 9052028243

Registro na junta 41500040520 Data registro: 29/01/2013

Inscrição Municipal

REALEZA, 31/12/2013

[Handwritten signature]

DIONE FATINA MULLER
TITULAR
CPF: 914.935.440-04

[Large handwritten signature]

MODESTO GOJIN
Reg: no CRC - PR sob o No. PR01113007
CPF: 026.665.799-68


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
28/12/14
4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

[Handwritten marks: '4', 'E', 'B']

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.384/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE RECEPÇÃO 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.09-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
TIPO DE REGIMÃO DE TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
ENDEREÇO AV RUBEN CESAR CAZELANI		ANO DE FUNDACÃO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
SITUAÇÃO FISCAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO FISCAL 29/01/2013	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/11/2014 às 17:01:37 (data e hora de Brasília)

Página 1/1 *E*

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página.

E
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

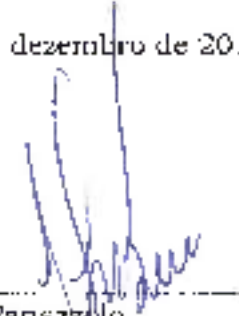
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0125/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0125/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.




No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2014


Joao Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
Gerente

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

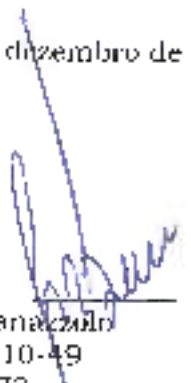
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DECLARAÇÃO (*)

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ/ME Nº 17.542.364/0001-04, sediada Av Rubens Cesar Caselatti, 1987

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V no art. 2º da Lei Federal nº 8666/93.

Realiza, 18 de dezembro de 2014



João Batista Panacchini
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
Gerente

TERRA VIVA COM E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselatti, 1987
85770-000 REALIZA - PR




PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0125/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 18 de dezembro de 2014



João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272
Gerente

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR








TERRA VIVA
Produtos Agropecuários

Terra Viva Comércio e Representação
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Insc. Est.: 90620382
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

DATA DE ABERTURA: 18/12/2014, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987

PHONE/FAX: 46 3543 2815



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 0125/2014 de 02/12/2014

Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB

Aos dezto dias do dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada a Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	26.326.443/0001-60	GILBERTO ANTONIO HENZ	SOCIO GERENTE	627.981.329-03	60	15 Dias
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.547.364/0001-04	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	PROCURADOR	444.550.410-49	60	15 Dias

REGISTRO DO PREGÃO

Ata continua foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Materiais para instalação de sistema de bebedouro tipo, contendo: a) 01 caixa de água de 150 litros. b) 25 mangueira preta 3/4" x 1,5MMx50 METROS c) 01 base para caixa de água 12" e 3/4" d) 01 adaptador flange para caixa de água 25MMx3/4" e) 01 adaptador snif curto 25MM X 3/4" f) 01 Tê soldavel 25MM BR plástica	IMBRA, LT, AMPERPLAST, TUBOZAN, CHYVA, BR	UN	60,00	255,30	12.750,00
TOTAL							12.750,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caltrato color (com-PRN 75%		TON	3,34	120,5491	400,82
1	2	Super Fosfato Simplex - Mínimo 18% de P2O5		KG	5.050,00	0,936	4.730,90
1	3	Ureia - mínimo 45% N		KG	5.500,00	1,50	7.950,00
1	4	Clorato de Potássio - Mínimo 60% K2O	FERIPAR	KG	500,00	1,260	1.273,10
1	5	Mudas de eucalipto - Ombu		UN	1.976,00	0,26	431,50
1	6	Acúto formulado - 07-20-20	DUNNI	KG	1.800,00	1,20	2.280,00
TOTAL							17.072,13

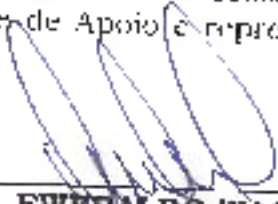
Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lho(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferiores) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio



GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 125/2014



Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
0001	0001	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	0,00
		Quantidade	0,00			Valor
0002	0002	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	1.000,00
		Quantidade	1.000,00			Valor
0003	0003	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	5.000,00
		Quantidade	5.000,00			Valor
0004	0004	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	5.000,00
		Quantidade	5.000,00			Valor
0005	0005	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	5.000,00
		Quantidade	5.000,00			Valor
0006	0006	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	5.000,00
		Quantidade	5.000,00			Valor
0007	0007	Contrato de prestação de serviços	TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014	Município	Quantidade	5.000,00
		Quantidade	5.000,00			Valor

Alfonso

ESB

[Signature]

HARIS CRISTINA LIMA
Assessor

THIAGO SILVA
Assessor

CRISTINA MACHADO
Machado

Andreia A. Barros

[Signature]

[Signature]

ANDREIA ALMEIDA BARROS
Assessor

TERMO DE AVALIAÇÃO DE PRESENTAÇÕES - ERETI - 2014

GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO
SERV. DE LICITAÇÃO - 2014



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 125/2014

141 *E*

Emprego	CNPJ/CPF	Razão Social	Situação
Formação de não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
001	07.091.123/0001-30	GERBERTO ANTONIO HERAZI CALLEJA	Cadastrado
002/03	07.091.123/0001-30	TERREZAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SAO PAULO S/A	Cadastrado
Outros cadastrados: 00			
Total de cadastrados: 00			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0125/2014 de 02/12/2014.
MARIJS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de hebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 SEAB

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	05.326.443/0001-90	GILBERTO ANTONIO HENZ	SÓCIO GERENTE	627.991.539-00	60	15 Dias
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP	17.547.264/0001-04	LEÃO BATISTA PANAZZOLO	PROCURADOR	044.530.410-49	60	15 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do lote 02 item 01 no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentas e cinquenta reais) e TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP vencedora do lote 01, todos os itens, no valor total de R\$ 17.072,13 (dezessete mil setenta e dois reais e treze centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0125/2014 de 02/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/12/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2014.

Marijs
MARIJS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: TRIBUNA PARANÁ
EDIÇÃO: 965
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 754
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2014

Impresso em: Rua Maranhão, 01 - de 04 de Janeiro de 2014

Modelo - Folha nº 1/10

Página 08/10

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2015, às dependências da Prefeitura Municipal, Rua Rio Grande do Sul, 575 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de serviços de programação site e impressão de material gráfico.

Código de Licitação: Mens. Pregão Presencial
A Pista Técnica com o endereço: Rua do Fátima e suas dependências, atendendo a todos os requisitos exigidos no endereço da licitação, data de 19 de dezembro de 2014, no formato comercial.

Informações adicionais: dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 19 de dezembro de 2014.

Sedem Rhodan

Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará licitação às 9:00 horas do dia 04 de janeiro de 2015, às dependências da Prefeitura Municipal, Rua Rio Grande do Sul, 575 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte on-site de computadores, cabeçalhos de equipamentos e de manutenção, incluindo o suporte a instalação de tecnologia de informática de segurança eletrônica.

Código de Licitação: Mens. Pregão Presencial
A Pista Técnica com o endereço: Rua do Fátima e suas dependências, atendendo a todos os requisitos exigidos no endereço da licitação, data de 19 de dezembro de 2014, no formato comercial.

Informações adicionais: dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 19 de dezembro de 2014.

Sedem Rhodan

Presidente CPL

SANTA ISABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.145 DATA: 19-12-2014

Concedo licença a cargo de O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais em virtude do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal nº 92/2010.

1º - CONCELEI a cargo de Gerente Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Guilherme de Almeida, em substituição ao Sr. Carlos Guilherme de Almeida, em virtude do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal nº 92/2010.

Nome	Cargo	Assunto
Carlos Guilherme de Almeida	Gerente Municipal de Saúde	Substituição

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

MARCIA FIANCONINI

Prefeita Municipal

SANTA ANA DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 ✓

O Município de Santa Ana do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2014, objetivando a contratação de serviços de manutenção e conservação da Armadora Familiar do Empreendedor Fam. do Rural, localizados no Pórtico Municipal de Alimentação Escolar (PAE) - nº 11.541, de 15070204. Resolução CO-PAE nº 26, de 17 de junho de 2010 e nº 11.541, de 15070204. Resolução CO-PAE nº 26, de 17 de junho de 2010 e nº 11.541, de 15070204. Resolução CO-PAE nº 26, de 17 de junho de 2010 e nº 11.541, de 15070204.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00, na Prefeitura Municipal de Santa Ana do Sudoeste, Avenida Brasil 621, Telefone (41) 3611-3000, Setor Administrativo de Licitação.

Santa Ana do Sudoeste, 22 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO CRIVIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014 de 09/12/2014 ✓

MARCELO JOSÉ DA TORRES, no exercício de funções do Município de Santa Ana do Sudoeste, Estado do Paraná, no Edital nº 003/2014, de 11 de dezembro de 2014, em cumprimento à Lei nº 10.520 de 10 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 20 de maio de 2006, no concurso para contratação de serviços de manutenção da Armadora Familiar nº 003 de 21 de junho de 1993 e manutenção dos equipamentos de rede, art. 2º do Edital nº 003/2014, Edital 1030/PAE/2014, a seguinte adjudicação de licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.

1. Objeto da licitação:
2. Edital nº 003/2014.
3. Edital nº 003/2014.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

3. Encargos - Vendendor:
 HILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, vencedor do Edital nº 003/2014, no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) e TERRA VIVA COOPERATIVA DE REHABILITAÇÃO - CIREL - CPF vencedor de lote 01, todos os itens em valor total de R\$ 17.977,00 (dezoito mil e setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

4. Data de Adjudicação:
 A adjudicação foi realizada em 09/12/2014, às 14:00 horas, em sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Ana do Sudoeste, localizada em Santa Ana do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2014.

MARCELO JOSÉ DA TORRES
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ANA DO SUDOESTE, PELO CONTRATADO: HILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, CNPJ Nº 08.458.000/00.
 Representante: HILBERTO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, CNPJ Nº 08.458.000/00.
 OBJETO: Adquirição de insumos agrícolas e kit de mole no para irrigação e laboratório para análise do solo em estabelecimento do Alameda, sítio da Sociedade do Paraná - Sítio 12107-002 - Condomínio nº 14 - Jilá - BRASÍLIA - TOCANTINS - R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).
 Vigência: 12/12/2014
 Santa Ana do Sudoeste, em 18/12/2014.
 RICARDO ANTONIO CRIVIA
 PREFEITO MUNICIPAL



Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br
 Fone: (41) 3611-3000
 Rua Maranhão, 01 - de 04 de Janeiro de 2014

Este documento é uma reprodução fiel do original publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.
 Para conferir a autenticidade, consulte o site: www.dioems.com.br
 Fone: (41) 3611-3000



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0125/2014 de 02/12/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do lote 02 (item 01 no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) e TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP vencedora do lote 01, todos os itens, no valor total de R\$ 17.072,13 (dezoisete mil setenta e dois reais e treze centavos).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste PR, em 18/12/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO
DATA: 23/12/2014
FÓRUM: _____
TRIBUNAL: R. Municipal
EDIÇÃO: 965
LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/12/2014
JORNAL: O. C. E. M. S.
EDIÇÃO: 754
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2014

Local de Publicação: Rua Dr. Manoel de Barros, 201 - Caixa Postal 31.100 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Ano 11 - Página 145

Página 16 de 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E LTTDA EPP
 CNPJ Nº 17.441.866/0001-04
 Representante: JOÃO BATISTA FERRAZ/DOLO
 C/P Nº 444.990.413-10

OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de repolões para construção do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná-SUDOPAR-Convênio nº 104/2014-SEAE

VALOR TOTAL: R\$ 17.072,70 (Dezessete Mil e Setecenta e Doze Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 10/12/2014
 Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2014
 RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 PHEFF TO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de repolões para execução do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná-SUDOPAR-Convênio nº 104/2014-SEAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 Representante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 CNPJ Nº 17.441.866/0001-04

CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E LTTDA EPP
 CNPJ Nº 17.441.866/0001-04
 Representante: JOÃO BATISTA FERRAZ/DOLO
 C/P Nº 444.990.413-10

VALOR TOTAL: R\$ 17.072,70 (Dezessete Mil e Setecenta e Doze Reais e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 10/12/2014
 Santo Antônio do Sudoeste, em 10/12/2014
 RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 PHEFF TO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2013 Pregão Nº 122/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em clínica Carg

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA-ME
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROGER TAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2013 Pregão Nº 126/2013

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, ligação e manutenção de sistemas de comunicação de dados em rede local

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: SERGIO HILVAR KOLLENBERG - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2013 Pregão Nº 130/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais para as atividades destinadas ao atendimento da população do Sudoeste do Paraná para o atendimento de todas as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: V. STEFFEN & CIA LTDA-ME
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: VILVAR JOSE STEFFEN - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2013 Pregão Nº 129/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CONSULTORIOS INTEGRADOS EM ANESTESIA GRAMA E CIA LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DENISE SCHIRER GRAMER - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2013 Pregão Nº 132/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PORTO SECURE COMPANHIA DE SERVICOS GERAIS
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: RAFAEL ALEX COLOMBO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013 Pregão Nº 66/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADM MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATER AL ESC AMERICANA S L TDA
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DAMCI DA COSTA - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013 Pregão Nº 66/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADM MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUH L CIA L TDA
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUH - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013 Pregão Nº 67/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADM MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAPER ARIA E FAX FEECIL LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIA CLARA REACHAUQUERIE - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2013 Pregão Nº 120/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS PARA PEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO DA MEMÓRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INSTITUTO MARTINS DE OROFEDICA E TRANSMISSÃO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARILICE SOUZA MARTINS NETO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2012 Pregão Nº 17/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA AREA DE PROFISSIONAIS DE ANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARTINI TO CAFE TIPO-RTM
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GABRIEL FRETO CAVALIHERI - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013 Pregão Nº 131/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em clínica Carg

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA-ME
 VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014
 Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROGER TAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
 Rua Dr. Manoel de Barros, 201 - Caixa Postal 31.100 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Para obter mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 18/12/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por Item, nº 0125/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA vencedor do lote 02 item 01 no valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) e TERIA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP vencedora do lote 01, todos os itens, no valor total de R\$ 17.072,13 (dezesete mil setenta e dois reais e treze centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0125/2014 de 02/12/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0125/2014 de 02/12/2014.


4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso
2014	2510	11.004.20.536.2001.02E71	0
2014	2511	11.014.20.005.2001.0207	008

Santo Antonio do Sudoeste, 18/12/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

147

Contrato de fornecimento nº 310/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.443/0001-90, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1032	Materiais para instalação de sistema de bebedouro fixo, completo a) 01 caixa de água de 150 litros b) 05 mangueira preto 3/4" x 1,5MM x 50 METROS c) 01 hora para caixa de água 1/2 e 3/4 d) 01 adaptador fuste para caixa de água 25MM x 3/4 e) 01 adaptador solda curta 25MM x 3/4 f) 01 TE soldável 25MM BR plástico	IMBRAT AMPE-PLAST TUBIZAN, CHIVA BR	UN	50,00	255,00	12.750,00
TOTAL							12.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

reajuste baseado nos art. 05, 40 e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado e visto após entrega dos produtos dentro da data da entrega do item, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma(1) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2510	11 004 20 606 2001 02071	0	3.3 90.32 00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, de seguinte forma:

Local - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação antigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sul - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI, cargo: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604 079-68

MAIRA FABIANA BENONI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349 24



Profeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 311/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, com sede na cidade de Rocaiza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	11026	Calcário dolomítico-FRN 75%		TON	3,34	119,3491	400,63
1	2	11027	Super Fosfato Simplex - Mínimo 15% de P2O5		KG	5.050,00	0,938	4.730,30
1	3	11028	Ureia - Mínimo 45% N	FERTIHAR	KG	5.500,00	1,50	7.950,00
1	4	11029	Cloreto de Potássio - Mínimo 60% K2O		KG	900,00	1,359	1.223,10
1	5	11030	Mudas de eucalipto - Duni	DUNNI	UN	1.926,30	0,25	491,50
	6	11031	Adubo Amostrado - 02 20-20		KG	1.905,00	1,20	2.280,00
TOTAL								17.072,13

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.072,13 (Dezessete Mil e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega dos produtos contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2511	11.004.20.606.2001.02071	966	3.3.90.32.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ao servidor e fiscal do contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE.

6



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

b



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOMAZONI, cargo: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de dezembro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF Nº: 414.590.410-49

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90

Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ

CPF nº 627.991.939-00

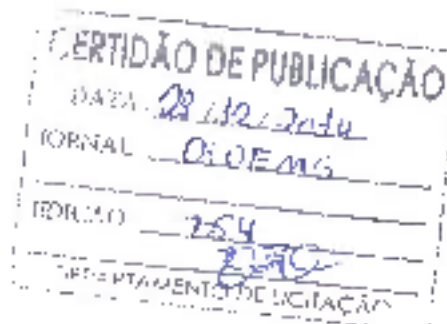
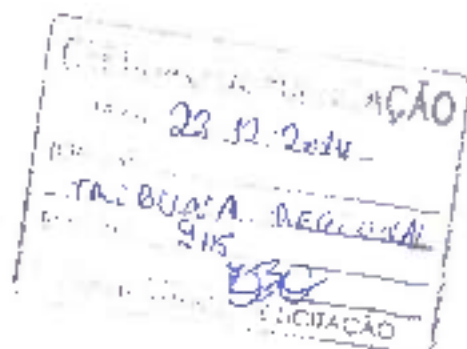
OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SID 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 17/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



SANTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber, às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 970 em São João do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de serviços de manutenção, teste e acesso de material gráfico.

Critérios de Julgamento: Menor Preço Fixado.

A Pauta Técnica, com o Menor Valor do Edital e suas respectivas modalidades, atenderá o Anexo I, poderá ser examinado no endereço acima informado a partir do dia 15 de dezembro de 2014, no horário acima.

Informações adicionais, esclarecimentos e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Santo do Lontra, 19 de dezembro de 2014.

Sedem: Brasil.

Prefeitura: CFL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

MUNICÍPIO DE SANTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará receber, às 11:00 horas do dia 05 de janeiro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 970 em São João do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, a partir um rede de computadores, instalação de equipamentos e de manutenção.

Informações adicionais, esclarecimentos e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Santo do Lontra, 19 de dezembro de 2014.

Sedem: Brasil.

Prefeitura: CFL.

SANTA ZABEL DO OESTE

PREFEITURA

FORTANA Nº 10.161

Data: 05/12/2014

Comarca: Paraná, Oeste

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que está recebendo propostas e documentação para licitação nº 01/2014, para contratação de serviços de manutenção de computadores, instalação de equipamentos e de manutenção.

Informações adicionais, esclarecimentos e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Santa Zabel do Oeste, 05 de dezembro de 2014.

Sedem: Brasil.

Prefeitura: CFL.

Prefeitura: CFL.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público que está recebendo propostas para participação no Chamamento Público nº 003/2014, OBJETIVO: prestação de serviços para implementação do Projeto de Agricultura Familiar e fortalecimento da agricultura familiar, sob o gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação - ESCAN/PRANAL, Lei nº 11.042 de 16/03/2010, Resolução nº 001/2010 de 17 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 2.129/2010 de 20 de outubro de 2010, com o objetivo de 10% no orçamento de 2015, as 09:00h.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 003/2014, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Avenida Brasil, 621, Telefone (41) 3672-8000, Departamento de Licitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGUEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 de 2014

MARLIS CRISTINA TONIN, no qualificação do Pregão nº 090/2014 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, realizado pela Prefeitura nº 18.002 de 17 de dezembro de 2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2002 de 29 de maio de 2002, especificando no qualificação os documentos exigidos no edital, e os resultados do presente Edital, TORNAR PÚBLICO o resultado e a adjudicação da contratação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 090/2014, para:

- Objeto do Edital;
- Adjudicação de materiais agrícolas e kit de materiais para instalação de equipamentos para criação de suínos, de fabricação de Adubo Verde de Sementes de Maracujá-SIL (2107.650-2 Comércio de INUTOS) e FAGE 7 (10.000.000 Fabricação);

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Adubo Verde de Sementes de Maracujá-SIL (2107.650-2)	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
02	FAGE 7 (10.000.000)	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
03	Kit de materiais para instalação de equipamentos para criação de suínos	1	R\$ 10000,00	R\$ 10000,00

- Empenho: Valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com o valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) e TERMO DE FORTALECIMENTO DE SEEDLINGS DE MARACUJÁ-SIL (2107.650-2) e FAGE 7 (10.000.000) em segunda mão, para a produção de suínos.
- Data de Arquivo
- Adjudicação Pregão Presencial nº 090/2014 de 2014, no dia 05 de dezembro de 2014, realizada pela Comissão de Licitação no dia 11 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, no sede do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/12/2014.

MARLIS CRISTINA TONIN, Pregão nº 090/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ: Nº 06.925.443/0001-40
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF: Nº 027.891.956-00
OBJETO: Aquisição de Material Agrícola e Kit de materiais para instalação de equipamentos para criação de suínos de fabricação de Adubo Verde de Sementes de Maracujá-SIL (2107.650-2) e Comércio de INUTOS (10.000.000) e FAGE 7 (10.000.000) em segunda mão, para a produção de suínos.
Santo Antônio do Sudoeste em 18/12/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - FURELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF nº 444.590.410-49

OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas e Kit de materiais para instalação de bebedouros para execução do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná - SIP 12107.663-2 - Convênio nº 104/2014 - SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 17.072,13 (Dezessete Mil e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 17/12/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2014



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22.12.2014
JORNAL: TRIBUNA PARANENSE
EDIÇÃO: 905
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/12/2014
JORNAL: O LANCEIRO
EDIÇÃO: 754
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Terceira-feira, 22 de Dezembro de 2014

Estado pelo Regulamento nº 19 de 04 de Outubro de 2011

Ano 14 - Edição nº 0054

Página 15 de 20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3129/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATAÇÃO TERCEIRA VISTA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP CONTRATA Nº 111/2014-001/04
CNPJ Nº 17.042.384/0001-04
Representante: JOÃO BATISTA LAMAZZOTTO
CPF Nº 44.580.410-49

OBJETO: Adesão de Insufláveis Agrícolas e Kit de Trabalho para instalação de Injeção para aplicação de Projeto de Contorno da Aplicação aérea de Sódio do Paraná-Sul - 2ª Etapa - Convênio nº 104/2014-SPAG. VAL. ORÇ. TOTAL: R\$ 17.072.137,00 (Dezesseis Mil e Setecenta e Três Centos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Nove) - 16/12/2014
São Paulo do Sul - Paraná - 16/12/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2014

OBJETO: Aquisição de Insufláveis Agrícolas e Equipamentos para uma ação de controle para execução do Projeto de Fertilizantes da Unidade Litorânea do Sudoeste do Paraná - 17107-653-9-Convênio nº 104/2014-SPAG
Em: RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a homologação do Serviço Público em virtude da Ata do Pregão Presencial nº 0125/2014 de 02/12/2014, HOMOLOGAÇÃO em nome da pessoa física, em nome de sua esposa, representada, de empresa: GILBERTO ANTONIO HENRI, CIA LTDA, inscrita do CNPJ nº 17.111.161/0001-04, inscrita em 08/03/2014 em nome de seu titular, e TERCEIRA VISTA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP inscrita do CNPJ nº 17.042.384/0001-04 inscrita em 08/03/2014 inscrita em nome de seu titular, e para que não ocorram litígios.

Santo Antonio do Sudoeste-PR em 16/12/2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26N/2013 Pregão Nº 122/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: ALCANTARA RODRIGUES LTDA-ME. VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: HEITOR TAGO ALFARO RODRIGUES - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27E/2013 Pregão Nº 128/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: COMERCIALIZAÇÕES COLLEBER LTDA. VIGENCIA ATUAL: 16/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: SERGIO DELMAR COLLEBER - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27S/2013 Pregão Nº 138/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: M. STEFFONI & CIA LTDA-ME. VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: M. JOSÉ STEFFONI - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27Z/2013 Pregão Nº 139/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPLAZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: CONSULTORIOS INTEGRADOS EM ANÁLISES A. AMANHA E GÓYA LTDA. VIGENCIA ATUAL: 16/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILBERTO A. SOBRINHO S. & CIA - Representante Legal. EXTRATO II RND. ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25U/2013 Pregão Nº 43/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Clínica Geral. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SERVIÇOS GERAIS. VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: FÁBIO ALEXANDRE DIBEO - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013 Pregão Nº 60/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADM. MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: D.S. TRIBUCCORA % MATERIAL ESCOLAR/COMERCIAL LTDA. VIGENCIA ATUAL: 30/11/2013. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: DANILO DA COSTA - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013 Pregão Nº 60/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADM. MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUNILE CIA LTDA. VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 9/12/2013. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: HERLON HENRIQUE KUNILE - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2013 Pregão Nº 60/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADM. MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: TAPILARIA F. CONFECULI LTDA. VIGENCIA ATUAL: 30/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARIA LUIZRE ALBUQUERQUE - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26I/2012 Pregão Nº 123/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: INSTITUTO MARTINE DE ORTODONCIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. VIGENCIA ATUAL: 11/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARCO DE SOUZA MARTINS NETO - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2012 Pregão Nº 172/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROFISSÃO DE ANILIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: MAPTA PRELIMINAR E RIGU DI. VIGENCIA ATUAL: 01/12/2013. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: MARCIA PRFETO LOPES HEIRO - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2013 Pregão Nº 122/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços médicos em Clínica Geral. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: ALCANTARA RODRIGUES TOY ME. VIGENCIA ATUAL: 30/11/2013. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014. Para contratação: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: HEITOR TAGO ALFARO RODRIGUES - Representante Legal.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Edição nº 0054 - 22 de Dezembro de 2014 - 160 páginas - R\$ 1,00 por página - R\$ 150,00 por edição - R\$ 3,00 por página - R\$ 450,00 por edição - R\$ 1,00 por página - R\$ 150,00 por edição - R\$ 3,00 por página - R\$ 450,00 por edição

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Edição nº 0054 - 22 de Dezembro de 2014 - 160 páginas - R\$ 1,00 por página - R\$ 150,00 por edição - R\$ 3,00 por página - R\$ 450,00 por edição